



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 31 de Março de 2023 Edição 1304

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.798.314,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.798.314,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3293	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	6.767.334,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3295	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	10.178.949,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	3296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.852.030,86

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 19.798.314,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.895.464,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.895.464,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	3298	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	1.610.464,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	3299	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	285.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.895.464,53

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 74, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.699.195,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.699.195,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	3315	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.1160.0000	3.3.90.39.00	3290	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	16.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.30.00	981	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2709	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	85.840,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1084	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	51.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.36.00	3304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3305	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2110.0000	3.3.90.30.00	3308	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	3306	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	190.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3307	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.736.255,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.14.00	1145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2799	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	7.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2934	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3240	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.1160.0000	3.3.90.30.00	2984	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-16.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-195.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.51.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-154.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	3103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2059	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-3.739.855,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.30.00	2954	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-25.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0189.2383.0000	3.3.90.32.00	1743	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0182.1132.0000	3.3.90.36.00	2812	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0189.2383.0000	3.3.90.36.00	2814	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.14.00	1822	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.30.00	1823	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.36.00	1824	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00

Anulação (-) -29.699.195,30

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
02.092.0025.2464.0000	3.3.90.91.00	3309	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
02.062.0095.2465.0000	3.3.90.91.00	3310	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 001	600.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 76, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.678.824,80 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3297	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	1.678.824,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.678.824,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 983/2021

Republica a Portaria 1660/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ a Regina Célia de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5220/2016, publicado em 25/05/2017, bem como Portaria 1660/2017, publicada em 05/06/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Célia de Castro, Atendente de Consultório - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12293, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.260/10.950 (19/30 avos), em R\$ 1.282,98 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), a partir de 08/11/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório, Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 950,36
Quinquênio - 15%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 142,55
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 190,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1862/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Auxiliadora Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2933/2020, publicado em 29/07/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora Gomes da Silva, Guarda Civil Municipal – Padrão J, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13042, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.249/10.950 em R\$ 2.691,23 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), a partir de 07/05/2021, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal– Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.922,31
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 384,46
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Leis nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 384,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 2116/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marcello de Souza Marques.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2159/2020, publicado em 09/09/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Marcello de Souza Marques, na condição de companheiro da falecida funcionária Jacira de Oliveira Nascimento, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Assistente Administrativo II – Padrão Q, matrícula nº0516, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 15/09/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º Parágrafo Único da EC nº 47/2005, e art. 8º, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.409,92 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e nove centavos), a partir da data do óbito, 15/09/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Administrativo II – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Conforme autos do Processo TCE nº 202309-6/2023)

Portaria 2372/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marlúcia Ferreira Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2730/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marlúcia Ferreira Manhães, Cirurgiã Dentista III – 24H – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8744, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.961,18 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – 24H – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.354,76
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.606,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 605/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hercileia de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002790-P-PA, considerando a Portaria de Pensão nº 1853/2008, publicada em 13/08/2008.

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Ereni Alves da Silva Ribeiro, na condição de viúva do falecido funcionário Herminio Geraldo Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal, matrícula nº 5354, PARA Hercileia de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro, na condição de filhas inválidas, do falecido servidor acima citado, para que estas passem a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), cada uma, dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/10/2022, data da ciência da Sra. Ereni Alves da Silva Ribeiro da perda de qualidade de beneficiária da pensão visto que contraiu casamento (nos termos do art. 115, VI da Lei nº 5247/91), tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.321,68 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Agente Fiscal	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.321,68

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1364/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005022-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana, na condição de viúva do falecido funcionário Nilson da Silva Viana, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Técnico em Mecânica – Padrão J, matrícula nº 6836, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/09/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.042,10 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos), a partir da data do óbito, 10/09/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Mecânica – Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, atrelada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.887,22
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 577,44
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 577,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1472/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maurício Pereira Nunes Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.003185-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maurício Pereira Nunes Dias, na condição de companheiro da falecida funcionária Laura Salles Pereira Pinto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Assistente Social III – Padrão O, matrícula nº 5307, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 25/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, art. 2º da Lei nº 10.887/2004, regras prescritas no art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.032,30 (sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da data do óbito, 25/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, atrelada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.688,20
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.406,46
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 068/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Iza Mayra Rocha de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005313-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Iza Mayra Rocha de Oliveira, Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9752, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.942,59 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.999,84
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.262,29
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 631,14
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 841,52
D.A	Lei nº 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 089/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eunice Sampaio Peixoto Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005838-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Eunice Sampaio Peixoto Souza, na condição de viúva do falecido funcionário Valdey Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A, matrícula nº 7515, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/09/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a partir da data do óbito, 28/09/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.212,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de janeiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 0101/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Nelia Maria Beraldi da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.001427-0-PA (1240/2017):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nelia Maria Beraldi da Silva, Auxiliar de Enfermagem – Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29148, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 1.827,48 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), a partir de 17/04/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão C	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.827,48

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 730/2023

Republica a Portaria nº 1377/2020 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Brayan de Souza Madeira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0006192-72.2018.8.19.0014, oriunda da 2ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes – RJ, bem como Processo Administrativo nº 0838/2020 (2020.115.000852-2-PA), indeferimento do Processo de União Estável nº 0116/2018 (2018.115.000114-2-PA), e ratificação do Parecer Jurídico nº 1358/2021 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo de Pensão nº 0120/20218 (2018.115.000116-7-PA), republicar a Portaria nº 1377/2020, e:

Art.1º - Conceder a Brayan de Souza Madeira, na condição de filho menor de 21 anos de idade do falecido funcionário José Carlos Rodrigues Madeira, Auxiliar de Vigilância – Padrão A, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18667, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16/12/2017, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir da data do óbito, 16/12/2017, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Vigilância – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 937,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 731/2023

Republica a Portaria nº 1448/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Cristina Maria Pessanha de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5168/2017 (2017.115.005680-8-PA) republicar a Portaria nº 1448/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristina Maria Pessanha de Souza, Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15613, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 7.734/10.950 (21/30) em R\$ 1.619,11 (um mil, seiscentos e dezanove reais e onze centavos), a partir de 08/02/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão E	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.245,47
Quinquênio - 15%	art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 186,82
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 186,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 789/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Kayque de Souza Rangel Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000042-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Kayque de Souza Rangel Rodrigues, na condição de filho menor de 21 anos de idade do falecido funcionário Andrea de Souza Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, matrícula nº 25333, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 09/01/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012, bem como as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.498,37 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), a partir da data do óbito, 09/01/2021, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.723,02
Quinquênio – 05%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 86,15
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 689,20

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.099.000430-8-PA	Arthur Borges Martins de Souza -FMS
2022.204.008839-4-PA	Gabriella Ferreira Bissonho Pinto
2022.204.005485-P-PA	Roselene da Silva Lima
2022.204.008352-6-PA	Fernanda Pereira
2022.204.008213-8-PA	Sheila Mendes Silva de Souza
2022.204.005088-6-PA	Matheus Miranda Paravidino da Silva
2022.204.004447-P-PA	Albertina da Silva Tavares
2022.204.006088-1-PA	Climar Santos Contage
2022.204.005608-6-PA	Celina Maria da Paixao Macabu
2023.099.000203-6-PA	Monique Barbosa Bastos -FMS
2023.099.000233-8-PA	Cesar Assad Knifis Filho -FMS
2023.099.000218-P-PA	Cristiane dos Santos Teixeira -FMS
2023.099.000202-9-PA	Gloria da Silva -FMS
2023.099.000171-6-PA	Valnei Cordeiro de Oliveira -FMS
2023.099.000170-9-PA	Simone Aparecida dos Santos Monteiro Carneiro -FMS
2023.099.000175-5-PA	Thais Tavares Bernardo -FMS
2023.099.000167-2-PA	Viviane Almeida Pavuna -FMS
2023.099.000217-2-PA	Rosilani Batista Teixeira -FMS
2023.099.000185-2-PA	Jaira Calil Siqueira -FMS

2023.099.000168-P-PA	Solange da Silva Faria -FMS
2023.204.000159-6-PA	Luciana Lobo da Silva
2023.204.000895-0-PA	Paulo Roberto Nascimento de Oliveira
2023.204.000962-9-PA	Eliana Caldeira Soares
2023.204.000902-P-PA	Renato Guilherme Alvarenga da Silva
2023.204.000896-8-PA	Edmilson Goncalves Cardoso
2023.204.000842-2-PA	Daniel Jose Jardim Monteiro
2023.204.000925-2-PA	Cassia Regina Barbosa Cardoso
2023.204.001132-6-PA	Elane Pessanha da Silva Penha
2023.204.000947-5-PA	Tatila Batista Soares
2023.204.000961-6-PA	Veronica Gomes da Silva
2023.204.000942-9-PA	Bianca Stutz Francisco Rega
2023.204.000310-4-PA	Elba Souza do Amaral Stellet
2023.204.001027-9-PA	Izabel Cristina Henriques Pessanha
2023.204.000952-6-PA	Letycia Sardinha Peixoto Manhaes
2023.204.001005-P-PA	Denise Silva dos Santos Tavares
2023.204.001014-P-PA	Felipe Peres Oliveira
2023.204.000959-7-PA	Joao Carlos Damasceno
2023.204.000935-3-PA	Leiliane Paes Barbosa
2023.204.001030-5-PA	Carla Cristina Vieira Carvalho
2023.204.000957-2-PA	Vanescka Belem Carneiro
2023.204.000840-8-PA	Juliana Barros Costa
2023.204.000832-5-PA	Wanda Ribeiro Tavares
2023.204.000036-3-PA	Luciana Paes Rangel
2023.204.000885-3-PA	Fernando Carvalho Pegoraro
2023.204.000930-7-PA	Jesuel Machado Rafael
2023.204.000502-4-PA	Francisco de Nazare do Livramento Rodrigues da Silva
2023.204.001034-4-PA	Ana Vera Fonseca

2023.204.000794-7-PA	Eli Jose de Magalhaes
2023.204.000963-0-PA	Wanda Maria Martins Tebaldi
2023.204.000861-P-PA	Silvia Soares Marins Olimpio
2023.204.000994-P-PA	Daniele Henrique Correa
2023.204.001012-5-PA	Denise Gomes de Almeida
2023.204.000932-1-PA	Cristiane da Silva Gomes
2023.204.000924-9-PA	Odmir Francisco Pereira Junior
2023.204.001029-3-PA	Rosa Maria Henrique Cabral
2023.204.000259-2-PA	Marcio dos Santos Valentim
2023.204.000792-2-PA	Maria Aparecida de Souza dos Santos
2023.204.000131-3-PA	Uezio Monteiro
2023.204.000898-2-PA	Luis Eduardo Haddad Cavaliere
2023.204.000897-2-PA	Paulo Roberto Nascimento de Oliveira
2023.204.000779-9-PA	Erika dos Santos Pessanha Ribeiro
2023.204.000486-5-PA	Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado
2023.204.000236-6-PA	Alexandre Barreto da Motta
2023.204.001082-6-PA	Kassyla Barreto Correa
2023.204.000871-7-PA	Aline Gama Cardoso
2023.204.000818-4-PA	Angela Marcia Muylaert de Castro
2023.204.000890-4-PA	Andre Luiz Haddad Cavaliere

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.204.005856-0-PA	Tatiana Santos Caneca Rangel
----------------------	------------------------------

Em 30/03/2023

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 358/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a contar da publicação até 31/12/2024.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	SETOR
1	34252	ALINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPH URURAI	ENFERMAGEM
2	33659	KATIA CRISTINA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL SÃO JOSÉ	ENFERMAGEM
3	23687	NAZIAN DE ALMEIDA TRINTIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL SÃO JOSÉ	ENFERMAGEM
4	34237	EDNA MARCIA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	P R O N T O SOCORRO/ ENFERMAGEM
5	23923	JAQUELINE ARMINDA BEATRIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	DIP/ ENFERMAGEM
6	23961	IAGO PESSANHA TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA - 192	ENFERMAGEM
7	33728	JOAQUIM VENANCIO LOUREIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA - 192	ENFERMAGEM
8	34818	SONIA MARIA BARROS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPH SALDANHA MARINHO	ENFERMEGEM
9	34561	LUCIMAR DIAS GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPH TRAVESSÃO	ENFERMAGEM
10	39995	MAHYARA GUIMARAES STOLLER	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPH TRAVESSÃO	ENFERMAGEM
11	34847	MARIA JOSE DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	CLÍNICA MÉDICA/ ENFERMAGEM
12	33347	THAMIRES COSMO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
13	33578	ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	ENFERMAGEM
16	34211	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
17	23962	ANGELICA DE SOUZA ALMEIDA NASCIMENTO	TECNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	FARMÁCIA
18	34748	KELY MARIA CABRAL XAVIER SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
19	35391	MARCELLIS BARRETO CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
20	23662	MARIA NAGILA JUNQUEIRA CARLOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
21	33795	POLLYANNA SILVA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
22	34196	SUELLEN NOGUEIRA DA SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
23	34470	MARIA FRANCISCA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	ENFERMAGEM
24	36077	SOLANGE RIBEIRO AREAS VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	ENFERMAGEM
25	33797	JACQUELINE DE SOUSA BASILIO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	ENFERMAGEM
26	34291	ALESSANDRA GOMES RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	ENFERMAGEM
27	39988	EVANDRA OLIVEIRA REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO FERREIRA	ENFERMAGEM

28	34530	HEDILENE VIANA DE MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GUARUS	GERAL DE	ENFERMAGEM
29	33765	ANGELICA SANTOS PESSANHA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GUARUS	GERAL DE	ENFERMAGEM
30	33615	MONIQUE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO	FERREIRA	ENFERMAGEM
31	34520	DANIEL CARVALHO DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO	FERREIRA	ENFERMAGEM
32	34265	ANDREZA DA SILVA HAZELMAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO	FERREIRA	ENFERMAGEM
33	36485	SIMONE CRISTINA VIANA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO	FERREIRA	ENFERMAGEM
34	33762	RONEY FERREIRA DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GUARUS	GERAL DE	ENFERMAGEM
35	33624	MARCELA BATISTA CORTES	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MACHADO	FERREIRA	ENFERMAGEM
36	23603	MATHEUS ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL MACHADO	FERREIRA	ENFERMAGEM
37	34370	FRANCIANE MIRANDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL GUARUS	GERAL DE	ENFERMAGEM

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 359/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento e o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 602.095, Médico, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 372/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de fevereiro do ano de 2023, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
5371	ANTONIO DA SILVA REIS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
5499	ROBERTO GONCALVES SILVA	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2021
5632	CLAUDIO ONOFRE BARRETO	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2022
5640	JORGE LUIZ FRANCA BARBOSA	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2022
5737	MARCOS NOEMIO CLACINO LINHARES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
5784	MARCELLO DE SOUZA MARQUES	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2021
6156	CEDIVALDO BATISTA SANTOS	SEC MUN DE FAZENDA	2017
6280	MARCUS LUCIANO ALVES BATISTA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
6778	AURELIO SOARES DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
6943	ROBSON ALVES PORTO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
6991	WILSON MONTEIRO DE SOUZA	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2021
6998	ROSIVALDO SEIXAS TERRA	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2021
7020	EDSON SALVADOR DE SOUZA	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2020
7024	MARIA VALERIA HISSA RODRIGUES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
7136	JOAO CARLOS TINOCO ROGERIO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
7295	AMARO AMILSON TAVARES	SEC MUN DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2020

7303	LUIS CLAUDIO REBEL DE OLIVEIRA	SEC MUN DE FAZENDA	2017
7415	DAMIAO BARBOSA DE FREITAS	SEC MUN DE SAÚDE	2020
7780	NUBIA DAS GRACAS SILVA COUTO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
8357	PAULO RENATO SOARES ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
8362	ELIANE DIAS MARQUES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
8502	ILIDIA CAMPOS DA CUNHA CARLOS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
8782	ROMILDA DOS SANTOS SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
8830	JOAO CARLOS BORROMEU PIRACIABA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
9539	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CONSTANTINO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
9579	JOELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
9611	LIA MARCIA RODRIGUES HONORATO TEOTONIO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
9647	VALENTIM MANHAES DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
9676	LUIZ MAURICIO TAVARES CRESPO JUNIOR	SEC MUN DE SAÚDE	2021
9684	LUCY RANGEL DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
9686	NELIO ARTILES FREITAS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
9704	JOSE CLAUDIO GRANATO POPPE	SEC MUN DE SAÚDE	2021
9716	EDNA MARIA SIQUEIRA DE ALBERNAZ LINHARES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
9734	NORMA CRISTINA PINTO DA SILVA ADAY	SEC MUN DE SAÚDE	2021
11155	MIQUEL ANTONIO NETO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
11305	JOSE CLAUDIO DA SILVA MANHAES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
11642	JOSE RENATO DE AZEVEDO SALGADO	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
12268	FLAVIA TRINDADE FERREIRA DE ARAUJO NAKED CHALITA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2021
12269	DENIZE DA CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2020
12340	HORQUIDEA DE OLIVEIRA RANGEL	SEC MUN DE SAÚDE	2021
12350	JOSE FABRICIO DE OLIVEIRA MARTINS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2021
12733	TANIA MARIA TAVARES FRANCA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
12750	MARCIA GOMES BARCELOS FERNANDES	SEC MUN DE SAÚDE	2022
13043	IVANI DE AZEVEDO DELFINO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2019
13046	FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
13066	CERLICIO CAMPOS AZEVEDO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
13112	RENATO PINHEIRO DE ARAUJO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
13116	PAULO CESAR MONTEIRO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
13139	ENECI PAULO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
13143	EFERSON RODRIGUES FAISCA	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2020
13153	PAULO RENATO DA SILVA BARCELLOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2018
13347	LUCIANA DE OLIVEIRA RANGEL	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2021
13561	SERGIO LIMA BARRETO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
13565	ENOQUE DE SOUZA MARQUES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
13578	JOVANI CARLOS DA SILVA MELO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
13589	HERMES MADEIRA DA SILVA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
13627	JOSE CLAUDIO MARTINS PINHEIRO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
13676	RENATA DE AZEREDO AGUIAR	SEC MUN DE SAÚDE	2021
13697	MARIA RITA DA CONCEICAO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
13702	TANIA REGINA DE CASTRO MANHAES BARRETO	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2020
13723	NEUSA CARVALHO TAVARES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
13758	CLAUDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
13771	RESENILDO CARVALHO ARAUJO	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2020



13793	ANDREA ALVES MARTINS	SEC MUN DE FAZENDA	2021
13832	ANTONIO MARIA RIBEIRO TAVARES	SEC MUN DE FAZENDA	2021
13915	CARLOS AUGUSTO LEAO DE SOUZA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
13919	MARLO RODRIGUES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
13930	IGOR BRANDAO NUNES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
13944	GUILHERME PEIXOTO DA SILVA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
13956	WAGNER VIANA DE AZEVEDO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
13961	GIOVANNA BISSONHO MANHAES DE AZEVEDO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
13988	ELTON DA CONCEICAO BARRETO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
14029	CRISTIANO MACHADO DAS NEVES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
14030	JEFFERSON CORTES DE CARVALHO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
14052	WASHINGTON ERALDO MENEZES RODRIGUES	SEC MUN DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2019
14175	FLAVIA COMELLI	SEC MUN DE SAÚDE	2019
14180	JOSE MOCO PESSANHA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
14184	GUILHERME DE BORGES DIAS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
14195	ANA BIANCA ROCHA MIRANDA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
14209	PATRICIA DE SOUZA PINHEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
14223	AURELIANA MELO CAETANO DENES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
14284	ELIANE DA CRUZ PESSANHA SANTOS CARDOSO	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2021
14351	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2021
14419	ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	SEC MUN DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2021
14456	LUIZ AUGUSTO DA SILVA GOMES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
14700	FLAVIA BARRETO CHAGAS DO ESPIRITO SANTO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
14701	GIRLANE DA SILVA SANTOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
14711	ANA PAULA DE SOUZA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
14717	WELLINGTON CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
14732	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANSELMO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
14738	ALDEMIR CARLOS MARTINIANO DOS SANTOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
14742	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
14743	CARLOS ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
14753	CARLOS VINICIO BARBOSA DO CARMO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
14756	LUCIANE DE ARAUJO VALERIO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2019
14763	ADRIANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO BRANDAO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
14781	MARIO ROBERTO ARRUDA BENSÍ	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
14794	CLAUDIO COITINHO SANTOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
15133	ANGELICA GRAIN BARROSO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2021
15370	LUCIANA DE OLIVEIRA RANGEL	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2021
15435	EMMANUELLE SILVA DE ALMEIDA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
15581	CARLA DA SILVA GOMES	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
15685	ANDRE LUIS DA COSTA DE OLIVEIRA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
16090	MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO SANTOS	SEC MUN DE SAÚDE	2020
16502	JOSAINÉ DOS SANTOS ROCHA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
16908	VIVIANE MARA PESSANHA DE OLIVEIRA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
17717	MARILANDE FARIAS DE ALVARENGA MOREIRA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
18174	ERICA SUELI CLEMENTE MIRANDA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
18264	SELENE CRISTINA DE QUEIROZ GONCALVES RIBEIRO	SEC MUN DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
18505	EDINA KLIPPEL DOS SANTOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
18532	ADRIANA RANGEL DOS SANTOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
18536	RODRIGO DE JESUS PINHEIRO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
18555	TEREZINHA DE SOUZA BASTOS SOARES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
18593	JULIANA DE REZENDE GOMES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
18627	HELLEN MESQUITA DE SOUSA AMARO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
18632	ADRIANA PEREIRA PAES PEIXOTO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
18635	LILIANA SOARES CORDEIRO PIRES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
18694	LIA MARCIA BIELIS DA CONCEICAO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
18749	MARA ALLINE BATISTA NUNES DE SOUZA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
18792	MARIA JANDIRA DA SILVA REIS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
18808	DARONI SIQUEIRA COSTA CATARINA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
18821	FATIMA JULIO DOS SANTOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
18874	LEANDRO AUGUSTO RAMOS	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
19012	MARIA DA PENHA LYRIO BARRETO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2021
19039	LUCIANE CRUZ SANT ANA	SEC MUN DE SAÚDE	2021

19042	ISABELLA DE SOUZA CARVALHO RIBEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
19044	GLEICINERI RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
19111	AVERALCIA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
19432	LUCIANE PAES RIBEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
19546	VERONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
19571	FLAVIA BARREIRA COSTA VIANNA	SEC MUN DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2018
19621	MARCIA REGINA ARAUJO FERNANDES	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2020
19661	CARMEM LUCIA SILVA PRINCESWAL DE AZEVEDO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
19689	TATHIANA CARVALHO GONCALVES	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2022
19700	FLAVIA BARRETO DOS SANTOS	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2021
19734	ALINE WAGNER DE AZEVEDO GOMES	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2021
19740	VILMA VALERIA AZEREDO DO AMARAL	SEC MUN DE SAÚDE	2020
19985	RACHEL SILVA DE CAMPOS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
20048	SILVIA MARIA MORAES PEIXOTO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
20057	DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
20060	WAGNER RODRIGUES QUEIROZ	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2021
20069	LUCIA HELENA PEREIRA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
20103	BEATRIZ HELENA GUEDES DA SILVA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
20115	TÁTIANA DUARTE ROCHA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
20127	CLEIDE MARIA NUNES ANDRADE	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
20146	MARCOS AGUIAR PERES	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
20155	ANDRE LUIZ PIRES SEABRA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
20159	ROBERTO BENJAMIM MARINHO MEDRADO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
21115	PALLOMA LIMA PESSANHA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
21154	FERNANDA PEREIRA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
21296	MARGARETE LANES DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
22536	FATIMA AUXILIADORA MANHAES DE BARROS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
22935	MARIA RITA VANESSA CORREIA BARROS FRANCA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
22936	NADIA MARCIA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
22990	ANDRE LUIZ BERCA DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
23040	LUCIANO RIBEIRO DO ROSARIO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
23083	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23253	ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23434	SILMARA DE FREITAS MANHAES ALVES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
23482	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	SEC MUN DE SAÚDE	2020
23533	SHIRLEY PINHEIRO LIRIO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23584	FABIO REIS MANHAES	SEC MUN DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2021
23594	DANIELLE MAGALHAES SA GOULART	SEC MUN DE SAÚDE	2020
23618	CHRISTINA SOARES	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2020
23626	LUIZA LOPES AZEVEDO	SEC MUN DE SAÚDE	2019
23629	ROSSINI DO ROZARIO REIS	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
23633	GUILHERME PASSOS ROCHA	SEC MUN DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2019
23685	BRUNO DOS SANTOS VIANA CARVALHO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23709	ANDRE VIEIRA BOUSQUET	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23716	MARLON CESAR GAMA VASCONCELOS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23789	CEZAR LEANDRO GIANES HENTZY	SEC MUN DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2019
23794	RAFAEL NUNES GUEDES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
23798	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23809	DAYANA CARDOSO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
23823	JULIANA DA SILVA RUFINO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23830	FELIPE MCAUCHAR	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2017
23860	PRISCILA DE ALMEIDA SILVA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
23874	BEATRIZ OFRANTE INACIO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23899	LEONIDAS TAVARES SILVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
23960	LEILA CORREA BARRETO SIQUEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
24002	DANILO SALDANHA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
24011	SHIRLEY CAMPOS DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
24085	MARLENE DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
24118	CARLOS HAMILTON OLIVEIRA DA CONCEICAO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
24121	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	SEC MUN DE SAÚDE	2022
24136	DIEGO ALEXANDRE POZZER	SEC MUN DE SAÚDE	2022
24138	ANA PAULA PAES DOS SANTOS	SEC MUN DE SAÚDE	2020
24139	JOAO MONTEIRO MACHADO	SEC MUN DE SAÚDE	2021

24144	MARIA DA PENHA QUEIROZ DA CONCEICAO XAVIER	SEC MUN DE SAÚDE	2019
24171	VERONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
24172	DANIELLE QUEIROZ DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
24223	NATIANE DE SOUZA ALVARENGA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
24232	LETYCIA SARDINHA PEIXOTO MANHAES	SEC MUN DE SAÚDE	2022
24248	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	SEC MUN DE FAZENDA	2022
24286	JOSE RENATO TO DA SILVA	SEC MUN DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
24323	HAYSSA JORGE GONCALVES TERRAALVES	SEC MUN DE FAZENDA	2022
24363	KELY SILVA DO ROSARIO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
24373	JACIARIA NICACIO DA SILVA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2020
24559	ALINE CHHISTINE RODRIGUES GANDRA PORTO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
24607	STEPHANYE MORAES BATISTA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
24695	PRISCILLA DAMIAO ARAUJO LIMA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
24764	TAIS ELENA RIBEIRO ARANTES MACHADO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
24774	VANESSA SORIANO DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
24795	ROSEMARY GOMES BARRETO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
24845	PATRICIA RANGEL RODRIGUES	SEC MUN DE SAÚDE	2019
25280	PATRICIA HELENA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25281	JOSANE PORTO NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25289	ILZA HELENA SIQUEIRA BARROS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25295	MARCIA HELENA MARQUES CARDOSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
25304	MARCELO DE PAULO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25314	MARCELO BARROS RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25318	LOURDES ANGELICA BRANDAO MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25338	AMARO CESAR DA SILVA MANHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25352	ROBERTO GOMES RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25354	MARIA LUZIA BELLO DE CAMPOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25357	ANA BEATRIZ PEIXOTO RAMOS DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25366	ADRIANA IMBELONI CABRAL MELLO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25373	MARCIO RUFINO GAZEM DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
25376	ROBERTO CARVALHO ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25394	MARIENE MONTEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25396	NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25398	MARIZA BERARDI DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
25404	ANILCE DE OLIVEIRA AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25406	ERINEA FERREIRA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25409	IRACI MARIA EDUARDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25421	RODNEY RODRIGUES DO AMARAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25422	LEILA MARCIA RIBEIRO PEREIRA VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25431	CARLOS HAMILTON OLIVEIRA DA CONCEICAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25459	MARCOS AURELIO MACIEL DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25466	HELOISA DE JESUS DOS SANTOS DA CONCEICAO KLEIN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25472	ROBERTA CESARIO VIEIRA CARNEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25479	NEUZA MARIA PINTO MELLO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25489	LEANDRO NAKED CHALITA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017
25492	ADRIANA DE MENEZES MARTINS MARINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25498	ANA MARIA LINHARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25504	SAMUEL MACHADO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25507	CLAUDIA MARCIA DE FATIMA FIRMO SATIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25510	JULIO CESAR SILVA ARAUJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25540	MARCO AURELIO GOMES DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25541	SAVIA MAIA DE ALMEIDA AMARAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25552	LEILA VERONICA BARCELOS DE SOUZA ROSARIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25560	SILVANA MARTINS RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25571	SANDRA PESSANHA PENEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25573	MARIA DE FATIMA CARVALHO MAGALHAES ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25576	CARMEN LUCIA REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
25577	MARCIA VALERIA DIAS DA MATA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25587	ROSANGELA BARRETO SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25596	JOSETE DE ANDRADE FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25601	MARCIA DENIZE PEIXOTO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25606	NEILZA ALVES CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25613	AMARO LUIZ DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25618	NEUCI PAULO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25626	LANA CRISTINA GOMES REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
25658	RUTILEI FARIA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25669	JOSE EVALDO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25685	PAULO ROBERTO FERREIRA GONCALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25692	ROSANE NETO MOCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25693	KATIA APARECIDA DA SILVA PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25697	RITA DE FATIMA JORGE DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020

25699	BENEDITO SOZINHO DE SOUZA NETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25707	EDILCEIA SILVA ANDRADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25721	DAIANE BARRETO BASTOS TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25727	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25730	ANA VALERIA DE SOUZA PINTO PONTES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25739	VANIA CASSIA MACEDO DOS SANTOS CORREA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25753	JOSE LUIZ LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25756	ROBERTO BATISTA MACIEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25769	RODNEY RODRIGUES DO AMARAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25774	MARCIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25781	HILDA ALINE DE OLIVEIRA PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25784	SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25785	ADRIANA DO ESPIRITO SANTO SILVA CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25787	MARY SUELI NUNES DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25803	MARA GILDA DA SILVA PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25808	MAURA NOGUEIRA COBRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25814	CLAUDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25824	MARCELO ARAUJO COSTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25834	SERGIO RONALDO CARVALHO TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25860	PEDRO ANDRE DE SOUZA CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25862	SONIA MARIA BARROS DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25871	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25877	JAILCE DA SILVA LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25892	BIANCA DIONIZIO CAVALCANTE DE MELO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25894	SIMONE LESSA CHAVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25906	JOELMA REGINA BELES CABRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
25910	ESTHER DIAS VIEIRA JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25923	LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25926	MILSEN DE OLIVEIRA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25952	FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25967	PATRICIA ROCHA PECANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25978	VALMIR DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26048	PAULO MARCELO RIBEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26055	FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26081	PATRICK CORREIA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26089	LUIZ FERNANDO DE JESUS PRADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26091	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS AMARAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26095	LUCIO MAGNO VIANNA LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26099	LEDA LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26103	MARIA HELENA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26110	MARCUS VINICIUS ROSA NETTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26113	CARLOS ALEXANDRE BATISTA MONTEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26135	JOAO MANOEL PARAVIDINO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26141	SHIRLEY CAMPOS DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26145	MARCIA MARIA MOULIN VALENCIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26193	DIDIA DE GOUVEIA PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26201	ELMIRA SIQUEIRA PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26211	ANA CLAUDIA BRAGA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26220	GECILEIA PINTO ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26226	NADIA REGINA RANGEL GOMES FONSECA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26233	PAULO RENATO SOARES ROCHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26238	DENISA DA SILVA PESSANHA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26246	EDNA PEREIRA ALVES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26247	THELMA NASCIMENTO VALENTIM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26263	CASSIANA GOMES DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26269	ELISABETE SIQUEIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26282	FERNANDA VIEIRA LILARGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26289	JOSE AUGUSTO DA COSTA TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26309	CARMEN LUCIA PESSANHA DAMASIO DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017
26318	VIVALDO JOSE SOUSA DE FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26321	MARCELO DE ARAUJO PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26337	MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26344	DANIELLE BATISTA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26345	ALESSANDRA CORDEIRO PASCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26348	PATRICIA PASSEBON FORTUNATO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26363	ROBERTA CESARIO VIEIRA CARNEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26375	SERGIO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26379	CARMEN LUCIA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26398	LIVIA MARTHA DE OLIVEIRA SAAD	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26436	BEATRIZ HELENA PAULO GIOFFI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26448	DENILSON ROSA MACIEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26455	VANESSA TAMES GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26460	CRISTIANO RANGEL PEIXOTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26465	LUCAS RIBEIRO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26473	JULIANO MARCELINO DOS SANTOS SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26514	ALESSANDRA MACEDO PAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020

26515	ADALBERTO AZEVEDO GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26519	ROSELI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26521	CARLA COSTA DA SILVA CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26527	ALESSANDRO ALVES RAMOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26532	BEATRIZ DE AGUIAR MACHADO SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26535	ROBERTO ANDRADE DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26537	ALESSANDRA MENDES GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26545	CLEVERALDO DE SOUZA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26546	DALVA DE FATIMA DAFLOM SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26548	DEBORAH DE ANDRADE CASARSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26559	ZULEIDE MARIA MARTINS BOHRER	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26583	ROSIMERIA FERREIRA DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26585	SERGIO DA MOTA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021.2
26586	MARGARIDA RODRIGUES FRANCISCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26594	MARIA DAS GRACAS DE JESUS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26596	MARIA DAS GRACAS REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26598	AILTON CARVALHO BARBOSA JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26607	FRANCISCO AUGUSTO DE BASTOS FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26629	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26637	VANUZA MACHADO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26665	REGINA DE SOUZA TAVARES DA COSTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26666	SANDRA DE AZEVEDO GONCALVES BASTOS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26667	LUIZ RODRIGO CORTES LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26672	ELISA PORTO PINHEIRO DAVID	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26675	VERONICA BARRETO BASTOS E SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26685	IRIS MARCIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26688	EDILANDIA FERREIRA DE SOUZA SILVANO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26689	DELMIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26691	MARTA VALENTIM CAMPOS FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26693	LUCIANA PESSANHA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26703	LICEA JULIO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26705	VERA MARIA PESSANHA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26706	SAMEA NUNES LEITAO DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
26707	SIMONE DA SILVA LEAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26710	NEIDE DA SILVA PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26731	TEREZA VALERIA DE SOUZA BRANDAO RUSSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26740	MONICA RIBEIRO LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26758	TATIANA ALEXIM DE VASCONCELOS RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26765	MANOEL RISON LOPES DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26768	ANA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26769	DANIELLE DIAS DA SILVA NEVES MOREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26782	EDNA VARGAS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26786	MARIA GRAZIELLA DE AMORIM GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26790	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26793	DEISE DA SILVA FERREIRA CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26797	ZULMIRA HELENA DE ARAUJO VIANA JORGE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26798	MAURILIO FARIA NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26810	MARIA AUXILIADORA TINOCO NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26835	ANGELA MARCIA FERREIRA DA CUNHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26836	EVELISE VIANNA MUNIZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26837	ERIKA SOUZA DA SILVA PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26849	TATIANA AUGUSTA VIEIRA DE PAULA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26874	JOCELMA BALTAZAR PEDRA MANHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26888	VALERIA BATISTA BOMARO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26890	SAUL BARCELOS RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26914	PATRICIA CORREA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26924	JOSILENE SOARES PEREIRA LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26925	NORMA TOGNON	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26937	ROUSSELY DA SILVA COUTO REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26959	CLAUDINA PEREIRA NAVARRO LANCA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26975	LUCIA REGINA ALVES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26981	ELIANE DA COSTA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26984	ROBSON GERALDINO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26994	CINTIA CARDOSO REZENDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26996	ALESSANDRA DE FREITAS LIMA MACIEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27002	RITA DE CASSIA DIAS SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27005	ELIANA GOMES SORIANO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27009	CRISTOVAO DA SILVA COELHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27012	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27016	NEUZA MARIA DE CARVALHO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27026	MARGARETH PASSOS TEIXEIRA DA CONCEICAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018

27037	JOSE CARLOS GESTEIRA PASSOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27042	JOCIARA NETO DOS SANTOS NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27043	JOEL GOMES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27044	REGINA MARCIA BRUM DE OLIVEIRA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27045	DIONIZETE DE ALVARENGA BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27047	GRACIANE NUNES PONTES RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27053	DEISE VANIA BARRETO CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
27055	ADRIANA ALVES GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27068	JOZELENA BALBINA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27072	SILVANA SILVA RODRIGUES BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27074	MARIA MENDES COLODINO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27075	ISSAIAS DE ASSIS SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27083	MARIA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27094	WANDA SUELY DA SILVA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27102	MERI LUCIA CORREA PIRES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27104	KELLI KNUST	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27105	SELMA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27110	REGINA FATIMA DE ALMEIDA SOUZA CARNEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27120	MARIA DA PENHA LYRIO BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27122	CARLA ADRIANA TEIXEIRA FIUZA MAGALHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27124	ANGELA MARIA SANTOS CARVALHO BARBOZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27142	NATACHA MENDES DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27143	ANA ANDREA BARCELOS DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27149	IDILEIA JUNQUEIRA PERES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27154	JACKELINE COELHO CARDOSO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27158	VALERIA MARTA NOGUEIRA DA SILVA REIS DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27160	CELIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27178	MARGARETH BARRETO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27183	MERILANE DOS SANTOS FIUZA FREIRE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27187	SANDRO RIBEIRO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27204	ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA MOTTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27212	ROSA MARIA DE SOUZA PINTO DE BRITO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27224	MARCOS ELIAS RIBEIRO CAETANO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27225	AGUINALDO CORDEIRO PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27240	ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27241	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27256	MICHELLI HELENA RIOS BARBOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27267	MARIENY LOURENCO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27306	ANDREA PEIXOTO BARRETO RAMOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27309	SIMONE SIMOES DE SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
27312	MILENA ANDRADE JORGE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27334	NADIA MARIA SATIRO AREAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27343	GRACIELE CORDEIRO FERNANDES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27377	DELSON MANHAES VIRGILIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27386	JONES MACHADO PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27387	DANUZA SIQUEIRA CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27400	DEMILSON COSTA DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27414	ROBSON ARAUJO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27416	JULIA AUXILIADORA RIBEIRO DE SOUZA LAMONICA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27428	AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
27430	SEBASTIAO MARCOS DA COSTA SILVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27432	ANTONIO DANTAS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
27443	MARTA CRISTINA BELMIRO DOS SANTOS SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27449	JOSE LUIZ KURY	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27456	JAIDETE DORES DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27459	AMARO FRANCISCO MONTEIRO DE AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27465	VANIA MARIA MENEZES MAIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27479	SIRLEI DE ALMEIDA BASTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27490	CARINA PESSANHA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
27498	ROSANGELA GOMES BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27502	ADELIA MARIA FREITAS PEREIRA CABRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27503	CRISTIANE MUNIZ SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27515	ADRIANA SALGADO NOVAES ERNESTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27516	JOSE ROBERTO CAMPOS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27519	SIMONE APARECIDA DE SOUZA AUGUSTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27540	LEONARDO TAVARES DE AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27547	JAKELINE CARVALHO DA GAMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27548	CLAUDIA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27553	MARIA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27559	AMARITA GONCALVES CRUZ DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021

27564	CLAUDINEI BRAGANCA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021.1
27579	ELIANA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
27582	SERGIO LUIZ DE SOUZA IZIDORIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27590	SHIRLEY VIANA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27593	INGRID BAZILIO RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27601	ANTONIO CARLOS RODRIGUES LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021.2
27629	VIVIANE ALMEIDA PAVUNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27632	EDNA APARECIDA DIAS DUNGA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27651	ADELINA MARIA DE SOUZA LUCIANO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27652	TANIA MARIA CARDOSO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27658	JOILMA DAS GRACAS MIGUEL DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27661	CHARLENE BARRETO FREITAS PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27667	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27670	ALBA VALERIA DE SANTANA DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021.1
27679	CARDILA FORTUNATO RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27691	ELISA COSTA ANGELO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27701	CLAUDIA MARCIA ALMEIDA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27741	GRACA APARECIDA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27760	TANIA REGINA ALVES DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27784	LEALDINO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27787	ADELMA DE FREITAS MACIEL DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27807	DANIELLE CRISTINE PINTO SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27829	NADIR DE ALMEIDA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27858	FLAVIA BARREIRA COSTA VIANNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
27860	DESIANE DE OLIVEIRA ROSA LAMONICA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27879	CARLOS DENISAR COSTA DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27884	ANA LUCIA FRANCA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27885	JACKELINE PINHEIRO DE ANDRADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27886	SHEYLHA LIDICI FRANCA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27891	BEATRIZ PESSANHA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27895	JANAINA MARCELINO SOUZA MARCHIOTI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27902	MARIA DO CARMO RIBEIRO FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27916	IRACEMA BARBOSA DE QUEIROZ AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27924	NABIA MARIA MOREIRA SALOMAO SIMAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27947	DEMETRIUS MELLO TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27951	RITA DE CASSIA FERNANDES DE AZEREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
27953	RENATO BOTTI DE ARAUJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27954	LUIZ MAURICIO NOGUEIRA NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27957	LUCIANA SANTOS BARBOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017
27964	GERSON DA ROCHA VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28053	LUIZ CARLOS MARQUES DE SOUZA JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28061	ROBSON TADEU DE CASTRO MACIEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28072	SALVADOR PEREIRA CALDAS JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28077	EDNA CONCEICAO SILVEIRA RANGEL AREAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28089	MICHELINE LEAL MEIRELLES DUNCAN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28091	ADRIANO SERAFIM DA SILVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28097	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28110	ROSANA DE AZEVEDO GALVAO LUNGUINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28134	LOURIVAL SIDNEY GUEDES BRAGA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28148	KARINA MONTEIRO SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28158	ALTIVO CRUZ DE ANDRADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28197	MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28211	CARINA FERREIRA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28213	MIRIAN REGINA SALGADO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28220	ALESSANDRA RODRIGUES FROES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017
28221	RUBEM ANTONIO DE MOURA JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28249	LUCIENE ALVES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28252	NEUZA PEDROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28259	KELLEN GIVANEZ CABRAL DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28260	DANIELLE PAULA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28265	MAURY MOTA LAGE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28269	DEARTHAGAN MARQUES DA CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020.2
28272	ROSILANE DOS SANTOS ESCAFURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28287	LUCIANA DE SOUZA GONCALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28292	MARCIA VALERIA COUTINHO VIVEIROS PACHECO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28295	ALDEMIRO SILVEIRA MANHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28315	JOAO VICENTE FARIA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28333	CARLOS EDUARDO ALVES LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28337	JANE MANHAES SILVA MARQUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28338	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
28339	JUSSIMARA FELIX DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28346	LUCIMAR JULIO MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28356	DALVA MARIA MARIANO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28369	KATIA CRISTINA PEREIRA DE BARROS CORREA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020

28373	LUIS GUSTAVO ESCOCARD GUIMARAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28387	FERNANDA PRUDENCIO GUSMAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28389	KLEBER LUIZ DA SILVA VENANCIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28391	ALAILSON VIANA FRAGA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28395	LUCIENY MENDES MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28396	RENATA BARRETO RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
28398	ELIZABETH QUEIROZ BARBOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
28406	JOAO ALBERTO MOUREIRA FIDELES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28410	ELIZABETH FERNANDES DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28420	LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28424	CRISTIANE GOMES PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28431	VIVIANE FACO HAUJAI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28435	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28452	DENISE DOS SANTOS BELLO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28470	SANDRO CESAR SAID MUCCI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28480	ELCY POUBEL DE CASTRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28507	FLORISVALDO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28513	LILIAN VIEIRA ROCHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28518	VANUSIA SOARES FELIZARDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28525	GLAUCO DENES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28528	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28533	ANA PAULA TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28541	MARCIA VALERIA RODRIGUES HONORATO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28557	NATALIA ALMEIDA DE AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28560	DENISE PEIXOTO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28563	CRISTIANE CLEMENTE GOMES DO ESPIRITO SANTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28568	FELIPE ESTITES BUSSADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28589	TARCILIO MACHADO PIMENTEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28599	TACIANE RACHID GRIMALDE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28607	RENATA LEAL ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28611	JOSE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28613	PATRICIA AREAS GARCIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28623	MONIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28634	ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28639	FABRICIO ZACARIAS PAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
28643	TATIANA DE QUEIROZ VIEIRA LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
28646	MAYCON ANDRE DUARTE MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28649	BARBARA GAZAL COSTA FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28705	GUILHERME ALCANTARA CUNHA LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017
28722	ADRIANA CANDIDO DA HORA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28729	VERONICA MONTEIRO MACHADO DA GAMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28758	FRANCINE PEIXOTO FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28766	CLEITA DE MORAES VICENTE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28779	RITA DE CASSIA COUTINHO ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28789	MARIA JANUARIA SOUZA MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28802	MARILIA PINHEIRO DE AZEREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28837	DIEGO AZEREDO SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28857	ELAINE DE SOUZA BARCELLOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28869	ROMANA FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28875	CRISTIANE REZENDE BENVINDO PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28882	VILMA OZORIO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28890	MARGARIDA HELENA FAISCA SOBRAL DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28902	MICHELLE TINOCO DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28905	ALESSANDRA LOBO DA SILVA ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28911	ROUSE VALERIA SILVA VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28917	ALESSANDRA BARRETO DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28939	ALCINA MARIA PEREIRA COUTINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28952	ANA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28990	CHAIANE FRANCA SOUZA TAYGLEY	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28999	ADEBIO SALOTTO DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
29010	MARCELO BARROS RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29033	CONRADO BARROS BASTOS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
29044	LUCIANE SOUZA CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29069	BENEDITO SOZINHO DE SOUZA NETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29073	CARLOS FREDERICO DUARTE PORTUGAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
29090	MATHEUS NEMER MARUN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
29119	RAFAEL SODRE IZAR ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29126	RILDO JOSE LOPES FERREIRA JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
29136	ROSIMERI SILVA DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
29142	SILVIA ROGERIA SOARES DOS ANJOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29157	RAFAEL DA ROCHA PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
29177	JESSICA MARQUES FITARONI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
29182	LUCIO MAGNO VIANNA LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020

29191	ANA PAULA RIBEIRO LAMONICA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
29194	GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29198	LEONARDO AUGUSTO VIANNA LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29206	FABIO SILVA DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
29208	DANIELLE MAGALHAES SA GOULART	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29216	CAROLINE RAMOS TUCCI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
29226	FERNANDA BARCELOS BARROS NARCISO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29227	CRISTIANE SOARES BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
29229	JOSE OLIVEIRA DA SILVA NETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
30282	VITOR CLAUDIO NOGUEIRA COSTA	FUNDAÇÃO MUN INFÂNCIA E JUVENTUDE	2021
33071	LAIS RANGEL DE SOUZA AZEVEDO MAIA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
33092	PAULO RONALDO BOHRER MONTEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2019
33173	ANA PAULA AMBROZINA DA COSTA KOZLOWISK	SEC MUN DE FAZENDA	2022
33347	THAMIRES COSMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33431	KLEBER RODRIGUES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33488	SHEILA FERREIRA OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33503	SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33519	GUIDO MARCELO CAMPOS NEVES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33530	ROSANE NETO MOCO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33544	MELISSA RANGEL PAULISTA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33547	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33587	MARTHA VERONICA MANHAES DOS SANTOS NETO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33588	JAQUELINE VIEIRA GOMES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33592	CARMEN LUCIA RIBEIRO DA SILVA CORDEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33600	THAMIRES RIBEIRO BOA MORTE PINHEIRO DOS SANTOS	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33603	ANA BEATRIZ PEREIRA PINTO VENANCIO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33627	LUCIANA SANTOS DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33628	ADAO INACIO LUIZ	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33629	THAIS SILVERIO TOFANO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33641	TAMIRIS CHAGAS CABRAL DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33645	LAIS DE SOUSA CABRAL	SEC MUN DE SAÚDE	2019
33646	CLAUDIA MARCIA DE SOUSA BARBOZA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33647	THAYS VENANCIO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33671	ALESSANDRA CAMPOS MIRANDA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33673	FATIMA VANESSA GOMES CARVALHO CABRAL	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33680	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33681	SUELANDE SARDINHA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33687	MONIKY HENTZY DAMASCENO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33692	DAYANNA DE SOUZA RIBEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33700	GISELA SOARES DOS SANTOS	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33704	PEDRO TAGARRO MARCELINO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33724	DAGMAR DUARTE MONTEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33733	ROSIMERE ALVARENGA DE MATOS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33736	JOAO PAULO CRUZ DE AZEREDO BARCELLOS	SEC MUN DE SAÚDE	2019
33741	LUCINEA FERNANDES VICTORINO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33744	DIONES DE CARVALHO MESSIAS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33757	THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33764	FABIANO MONTEIRO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33769	GLAUCIA REGINA CARDOSO MARTINS MARQUES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33780	ELISA ROSA FERREIRA RUFINO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33784	FIDELIS ALBERTO CABREIRA DE PAULA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33786	ANDREIA SILVA DE MELO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33795	POLLYANNA SILVA MARQUES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33805	HANNY HELENA MASSON FRANCK	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33812	CAMILA SILVA SILVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
33822	VILCEMIR BARROS SIMOES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33827	RONNEY COSTA LOUVAIN FILHO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33829	PAULA SANTOS COITINHO CARNEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33836	MARLLUS BRAGA SOARES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33843	BRUNO HANRY FONSECA RIBEIRO DE LIMA VIANA	SEC MUN DE SAÚDE	2018
33873	FLAVIA DE FREITAS RIBEIRO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33882	ANTONIO CARLOS CORREA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33931	PEDRO HENRIQUE SARAMAGO DE LIMA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33934	SELENA CRISTINA HENRIQUES FONTES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33939	VANESSA BARROS VIVEIROS	SEC MUN DE SAÚDE	2020
33943	LILIA VIANA MARTINS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33955	RAQUEL RIBEIRO PEIXOTO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33972	CLEICE PIRES DE MORAIS CUSTODIO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33976	ZULAYMA DE SOUZA PIRES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33983	RENATA DE SOUZA CASTRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021

33984	ANE MALAFAIA RANGEL GOMES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
33998	SHIRLEY CRISTINA PARANHOS DO AMARAL	SEC MUN DE SAÚDE	2019
34003	FABIANA SCHUNK DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34013	TERESA CARMELITA BARBOSA FREITAS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34014	ROSA MALENA DE AZEVEDO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34026	ANGELO GERALDO DA SILVA NETO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34031	ANDREA ABELSON	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34055	RENATA DE FREITAS ONOFRE DINIZ	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
34066	CARINA DE SOUZA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2018
34078	PAULA DE AZEVEDO VIANA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
34090	JOYCE BARRETO DA SILVA MANHAES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34115	ROSANE ESTEFAN DA MOTTA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34120	WALZIR DA ROCHA MOUTINHO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34181	ANA CAROLINA BARRETO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34185	LEILA DO ESPIRITO SANTO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34189	MARIA DE LOURDES CANDIDA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34190	LUIZA FERREIRA EVANGELISTA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34195	BELITA MINGUTA DA SILVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34198	MARGARETH DE FATIMA GARCIA BONIFACIO FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34205	HELOISA HELENA BARRETO GUSMAO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34206	LIGIA ADRIANA GOMES SANTOS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34227	TATIANA MARROSO TRINDADE	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34232	MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34239	CLICIA CASSIA DA PENHA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34250	RAFAELA DA SILVA AMANCIO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34254	CINTIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34259	VIVIANE VELASCO DE AZEVEDO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34269	JORGE LUIZ MARTINS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34275	GLEICY DE CASTRO VIEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34276	REGINA MACHADO MATEUS	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34288	ARLETE RIBEIRO TAVARES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34292	MONICA DA SILVA GOMES	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34295	OGENIRA DA SILVA SANTOS KLEIN	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34296	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34299	ROBSON FERREIRA REIS	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34301	ELIZETE MARTINS DO ESPIRITO SANTO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34307	PATRICIA MIRANDA CORREA GOMES	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34308	LUCIA HELENA MARQUES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34309	ROSINEA CRISTIANE DAS CHAGAS GOMES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34315	MARCELLE FLORES FURTADO DE AZEVEDO	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
34320	MARIA DAS GRACAS SOARES CRESPIANI	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34327	PRISCILA STELLET RANGEL	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34329	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS COITINHO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
34340	NATALIA QUINTELA ROCHA	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2020
34347	DANIELLE GONZAGA CUSTODIO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34361	IVANE FERREIRA NETO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34374	MANUELLA RANGEL LARRUBIA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34380	NATHALIA VIANA BARBOSA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34381	GISELE DE MORAES RODRIGUES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34400	LIDIA MARIA TAVARES MARTINS	SEC MUN DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	2022
34406	VANDERLEIA DA SILVA RANGEL	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34414	JACQUELINE RIBEIRO SOUZA MATOS	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34418	MARCELO MARINS FERREIRA MONTEIRO	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
34428	WILLIANA FERREIRA DE MOURA MELLO	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2022
34444	JANE ANANIAS SIMOES	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34452	SANDRA MARCIA ROCHA PESSANHA DE JESUS	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34465	MONICA CRISTINA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34481	BRUNO DOS SANTOS RANGEL	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2019
34485	LIGIMAR VIEIRA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34487	VANESSA PEREZ VASCONCELLOS DE SA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34493	PERINO AFONSO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34499	ANA PAULA CAMPOS FERRAZ	SEC MUN DE SAÚDE	2019
34503	CAMILA MARTINS QUITETE	SEC MUN DE SAÚDE	2019
34512	DANIELLI PIRES E SILVA FERNANDES	SEC MUN DE SAÚDE	2019
34518	THIAGO AMORIM LINS	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2022
34522	MANUELA QUEIROZ AZEVEDO CANCIO	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34523	SUELI DA SILVA CARVALHO	SEC MUN DE SAÚDE	2022

34529	GERMANA GOULART GARCIA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34548	SANDRO SCOPEL SAUDINO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34560	JAMIL CESAR RIBEIRO DE QUEIROZ	SEC MUN DE SAÚDE	2018
34561	LUCIMAR DIAS GONCALVES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34574	CARDILA FORTUNATO RODRIGUES	SEC MUN DE SAÚDE	2022
34615	ELOISA HELENA DE SOUSA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34659	FATIMA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34694	ILANNA MOURA FIGUEIRA CRETTON	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34724	CRISTIANO SARDINHA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34751	TATIANA AGUIAR SALLES DOS REIS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34758	ROSINETE PEREIRA FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34767	LEIDLANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34775	PAULA CASTOR DE FREITAS FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34782	LIVIA NUNES BARBOZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34796	ANA PAULA DA SILVA PONTES DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34804	RENANCI SOARES NUNES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34818	SONIA MARIA BARROS DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34821	ROSILENE BAIA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34827	BRUNA DE CASTRO AGUIAR MARTINEZ	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34830	ROSEMERE PINHEIRO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34833	LILIAN BRANDAO CARDOSO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34834	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34837	JOANA DARCI FIALHO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34839	MARIA BERNADETE RUFINO SILVA SANDAMIL	SEC MUN DE SAÚDE	2019
34843	ROSA HILDA DO ESPIRITO SANTO MOTA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
34846	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34857	GEORGETE COIMBRA FARHAT SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34859	CYNTHIA DA CRUZ WAGNER PEARCE	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34861	MARTA VALERIA GONCALVES DA SILVA MOTHE	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34909	JOSIAS BARBOSA DE CARVALHO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
34942	RENATA BARRETO RIBEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
35084	ANA BEATRIZ SIQUEIRA RANGEL	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
35160	PAULA CARNEIRO DE CARVALHO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
35235	GESSICA ANDRADE DOS SANTOS RAMOS	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
35305	ELISANGELA DE SOUSA ALVES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35311	SILVANA DAS NEVES ARAUJO MOCO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35312	RAYZZA GASPARELLO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35316	RENATA CARVALHO PINTO NUNES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35318	JENAINA ABREU	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35326	TATIANA GOMES DOS SANTOS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35331	SORAYA FORTUNATO DE AZEREDO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35352	JOCIANE TAVARES FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35385	JERUSA SOUZA DA CONCEICAO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
35521	OLGA MARIA DIAS ANDRETTI DO VALE	SEC MUN DE SAÚDE	2021
35590	VANESSA FERREIRA DE SOUZA SALES	SEC MUN DE SAÚDE	2019
35745	MARIA ELISA DA SILVA CUNHA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
36015	ADELINA MARIA DE SOUZA LUCIANO	SEC MUN DE SAÚDE	2019
36143	ANNA CAROLINA GARCEZ FIAUX DE CARVALHO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
36149	LAURA ASSED ESTEFAN NAMETALA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
36339	MANUELA GONCALVES DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
36403	ROSANA MAIORANO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
36493	VIVIAN DE MELO FONSECA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
36501	ZULEICA BERNARDES BATISTA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
36504	KESYA ROSARIO DE OLIVEIRA BARBOZA PAES	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2021
36698	LUIS MAURICIO WAGNER AREAS	SEC MUN DE FAZENDA	2022
36767	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	SEC MUN DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2022
36933	ROBERTA LASTORINA RIOS	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38024	ROZARIA AZEREDO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38054	CRISTIANO GOMES PESSANHA SILVA	SEC MUN DE FAZENDA	2021
38324	SIMONE PESSANHA CORDEIRO	SEC MUN DE FAZENDA	2020
38341	MARTHA HELENA NEIVA BOMFIM	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38422	FRANCISMAR ADRIANO SILVA SIQUEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38513	BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
38526	ROZIMAR RODRIGUES PERES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38787	LIANA MOURA DE ALMEIDA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38802	ANDREIA DA CONCEICAO HONORATO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2019
38818	MARIANA TIAGO BERLINK FARIA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38819	RODRIGO ALBUQUERQUE HERMIDA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
38823	BARBARA CUNHA JUNCA CONTE	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38828	FERNANDA LUIZA TOZZI LOSS	SEC MUN DE SAÚDE	2020

38944	FABIO RODRIGUES SIQUEIRA	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2021
38973	LIDIA ALVES PESSANHA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
38991	ALESSANDRO RIBEIRO RISCADO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39002	ROSIMERY DOS SANTOS CRESPO	SEC MUN DE SAÚDE	2019
39005	ANGELICA DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39007	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39133	IONE COSTA ALVES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39167	LUIS PIERRE AUGUSTO DA CRUZ FIORAVANTI	SEC MUN DE SAÚDE	2019
39179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39189	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RANGEL	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39199	CARLA RIBEIRO DE SOUZA PONTES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39201	LEDIA DA SILVA RIBEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39204	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA DE SA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39205	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39224	JACQUELINE GOMES DA MOTTA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2021
39406	LARISSA FREITAS PEIXOTO GLORIA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39431	WESLEY BRUNO DE OLIVEIRA ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39469	FREDERICO MIRANDA PESSANHA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39472	IZAIAS DA SILVA RIBEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39513	CAMILA APOLINARIO RIBEIRO MANHAES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39557	MICHELLY AMARAL PESSANHA DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39590	EDNA DE FARIAS DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39610	MARCIO DE SOUZA VIANA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39634	JANAINA DA CONCEICAO MOREIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39646	GABRIELA RANGEL DO REGO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39648	RAMIRO ELVIO AZEVEDO DE SOUZA	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2022
39658	CASSIA RAMOS SAMPAIO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39659	KEVIN BRITO RANGEL	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39665	RAPHAELLA MAYERHOFER DE AGUIAR BRANCO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39693	THALITA DE AZEVEDO MACHADO RIBEIRO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39701	MAYARA MOURA MORAES DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39702	DAVI GUIMARAES VALENTIM	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39716	DANIEL SOUZA DO AMARAL STELLET	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39929	SIMONE GOMES SANTANA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39942	EDUARDA TELES DE SOUZA SANTIAGO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39954	JONAS RANGEL LEANDRO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
39967	KAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA SEIXAS PERES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
39990	PALLOMA LIMA PESSANHA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2021
40247	LIGIA ERNESTO DA SILVA LOURENCO	SEC MUN DE SAÚDE	2020
40284	KARINA CRESPO ALVARENGA	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
40298	LUIS FERNANDO DE ALVARENGA LEANDRO	SEC MUN DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2022
40300	ALCENY DE OLIVEIRA JUNIOR	SEC MUN DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2022
40306	MAURO PEIXOTO DE ANDRADE	FUNDECAM	2022
40317	RUBENILDO PECANHA DE BARCELLOS	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2021
40324	ANA PAULA MANHAES BARRETO	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2022
40344	JOSE CARLOS FERREIRA MONTEIRO	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
40388	ROSSANA MARIA DE SOUZA GOMES SIMOES	SEC MUN DE FAZENDA	2022
40391	LUCIA GOMES BOTELHO	SEC MUN DE SAÚDE	2021
40394	DIEGO MANHAES CODECO	SEC MUN DE FAZENDA	2022
40409	ALINE MIRANDA AZEREDO OTONI	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2022
40414	RODRIGO RESENDE RAMOS	SEC MUN DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2022
40420	MARIA DE FATIMA DA SILVA CORDEIRO BARRETO	SEC MUN DE FAZENDA	2022
40435	CAMILA TERRA CAETANO FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE	2022
40453	FABRICIA NUNES GOMES	SEC MUN DE FAZENDA	2022
40461	IVI RIBEIRO PESSANHA	SEC MUN DE FAZENDA	2022
40462	JOSE ALUISIO PEIXOTO BARRETO	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
40464	ANDREA DE CASSIA SODRE CUNHA	FUNDAÇÃO C. J. OSVALDO LIMA	2022
40469	VICTOR HUGO RIBEIRO ALMEIDA	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2022
40473	RHANIERI SIQUEIRA	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
40477	ALCIDES GUIMARAES VENANCIO NETO	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2022
40480	MARCOS ALECSANDRO JUNIOR DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	2021
40497	EDILSON VIANA CRESPO	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022



40504	ELIAS GONZAGA DA SILVA	FUNDAÇÃO C. J. OSVALDO LIMA	2021
40505	JHONATHAN ABRÃO DE SOUSA	FUNDAÇÃO C. J. OSVALDO LIMA	2022
40517	DANIEL ROSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
40525	WELLINGTON MANHAES DOS SANTOS	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2022
40537	LEILA LOURENCO RAMOS	SEC MUN DE FAZENDA	2022
40544	LAIS SILVA DE ANDRADE CARNEIRO	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2022
40545	LETICIA ELEN MACHADO CHAGAS	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2022
40547	FRANKLIN GOMES CABRAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2022
40551	ARISTEU DA SILVA RANGEL	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2022
40559	ADRIANO GOMES TAVARES	SEC MUN DE GOVERNO	2022
40562	GLAUTER NOTENOS DE MEDEIROS	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	2022
40566	KELLY CHRISTINA RITER CASTELUGE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
40582	VINICIUS MOTA DE EGIDIO	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022
40589	ULYSSES CARDOSO RANGEL	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022
40605	NELSON GODA FERNANDES	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2022
40610	JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	2022
40652	MAYARA FELICIANO DE ANDRADES AZEVEDO E SILVA	SEC MUN DE FAZENDA	2022
40671	ALINE CRUZ DE SOUZA	SEC MUN DE FAZENDA	2022
40720	LUCIANA SOUZA DA SILVA LOUREIRO	SEC MUN DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	2021
40796	GRAZIELA ESCOCARD RIBEIRO	FUNDAÇÃO C. J. OSVALDO LIMA	2022
40998	ELENICE COSTA NASCIMENTO	FUNDAÇÃO MUN INFÂNCIA E JUVENTUDE	2021
41003	ROSANGELA APARECIDA BORGES	SEC MUN DE SAÚDE	2021
41029	THAIS MATIAS RANGEL	SEC MUN DE SAÚDE	2020
41051	ANA JULIA MARQUES DE SOUZA	SEC MUN DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2022
41056	JOSELINE BATISTA DA SILVA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022
41058	JOSE ALAIR ALMEIDA DE SOUZA	SEC MUN DE PETRÓLEO ENERGIA E INOVAÇÃO	2022
41063	FRANKILAN SCALA VIANA	SEC MUN DE GOVERNO	2022
55178	ROBERTA DOS SANTOS DE AZEREDO RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUN INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
55179	FABIANA ROCHA SOBRINHO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUN INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
55182	INGRID PESSANHA ALVES MACIEL	FUNDAÇÃO MUN INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
55185	NATHALYA CORREA PEREIRA ANTUNES	FUNDAÇÃO MUN INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
55186	GEOVANA OLIVEIRA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUN INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
55190	MIRIAN BATISTA CARDOSO FARIA	FUNDAÇÃO MUN INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
100025	PATRICIA PANDOLFI SAMPAIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100043	FABRÍCIO ZACARIAS PAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017
100057	PATRICK CORREIA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100070	CHRISTIANE DA COSTA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100077	RACHEL LOPES MACHADO ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100093	MARGARIDA HELENA FAISCA SOBRAL DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100111	LUDMILA CUNHA ALSCHÉFSKY VIDAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100115	EDIMARA NOGUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100117	CLEIDINEY DINIZ PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100118	SADY BARRETO DE FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100122	WALACE CORREA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100127	CRISTIAN CAMPOS AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100155	LUIZ CARLOS FERNANDEZ LINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100172	ROMULO MOREIRA FRANCISCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100211	GABRIELLE MANZO DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100219	GRAZIELLE PETRUCCI ESPINOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100220	LOUISE THERESE CHACAR LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100222	GUILHERME WILLIAN FIGUEIREDO DE ANDRADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100227	KENIA NUNES BASTOS SPALLA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100235	VITOR MOTTA CARNEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100236	PATRICIA RANGEL RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100252	ALESSANDRA LOBO DA SILVA ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100253	GUSTAVO FERNANDES CABRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100260	SUELEN PESSANHA VELASCO DA HORA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
100269	GILCILAINE ALBINO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100284	DANIELE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
100293	CARLA MARIA DOS SANTOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018

100297	EDIMERE DA SILVA DE SOUZA FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100334	CARLA DE OLIVEIRA MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100356	RENATO CORREA MACHADO JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100359	DANIELE BELO MAIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100363	CLAUDIO HENRIQUE COSTA LANCA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100370	ALINE RAMOS GONDINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
100395	MARCELO DE JESUS FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
100410	ROGERIO DE SOUSA BICALHO FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
100418	FABIANO CIAFRINO DE SOUZA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100439	EDSON FERREIRA DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100482	ELIZABETH DA MATTA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017
100487	FABRÍCIO MASSOTE LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100493	ANA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100512	LEDIANE DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100526	MARCO ANTONIO CORREA COSTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100538	LEONEI TAVARES CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100540	BRUNA MARIANGELA LEITE BELO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100552	JOAO MONTEIRO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017
100556	ERICA FERREIRA DIAS MAGALHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100558	ROBSON SOUZA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100559	DEBORA CORREA FONTES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100564	SILVIA MAIRA LEITE BELO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100567	SANDRO SCOPEL SAUDINO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100571	JULIANA RIBEIRO GOMES NOGUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100584	ANA PAULA FERREIRA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100592	FRANCINE PEIXOTO FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100596	ERICA MARTINS BITENCOURT	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
100608	MARLENE DE FATIMA SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100653	DAYSE PESSANHA CAMPOS LEMOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100658	KELIANA NOGUEIRA DOS SANTOS MONTOVANELLI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100660	ADILSON MACHADO BALTAZAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100669	CHARLES ANDRADE RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100720	JOSE HENRIQUE MARIANO FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
314245	CHANNA VIEIRA FONSECA DE ALMEIDA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO CENTRO ASSISTENCIAL E SERVIÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ACASEE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO CENTRO ASSISTENCIAL E SERVIÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ACASEE.

OBJETO: este Acordo tem por objeto ratificar e regulamentar a cessão de servidores a ACASEE, por parte da SMARH.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA: 23 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2022.018.000001-7-PR

Pregão nº 0002/22

Contrato nº 0139/2022

Empresa Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. CNPJ Nº. nº 53.174.058/0001-18

Objeto: prorrogação contratual por mais 09 (NOVE) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte e manutenção, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital, suprimido o prazo para implantação e treinamento – LOTE 2.

Prazo Aditivo: 09 (nove) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 2.419.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil reais).
Data da Assinatura: 27/02/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Morales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2022.018.000001-7-PR
Pregão Presencial nº 0002/22
Contrato nº 0138/2023

Empresa Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
CNPJ Nº. nº 07.513.623/0001-07

Objeto: prorrogação contratual por mais 09 (NOVE) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte e manutenção, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital, suprimido o prazo para implantação e treinamento- Lote 02.

Prazo Aditivado: 09 (nove) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 3.366.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 27/02/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 13de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Morales

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS n. 02/2023

DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPERVISORES E VISITADORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 03 de abril de 2023, localizada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- (Cartório Distribuidor),
- DETRAN (<http://atestadodic.detrans.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfjf.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLICIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRICULUM VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- Cartão do SUS

TERRITÓRIO: CHATUBA
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3	20235000	WILLIAN BERNARDES SILVA MARTINS

TERRITÓRIO: CODIN
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10	20234486	LARA DA SILVA OLIVEIRA

TERRITÓRIO: CUSTODÓPOLIS
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9	20236284	MAYLIN ROSA GONÇALVES
10	20231837	GRAZIELE CRISTINA LEITE FERREIRA

TERRITÓRIO: GOITACAZES
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
15	20234009	GISELLI FERNANDES SÁLES
16	20232128	JOHN KENNEDY COSTA DE SOUZA

TERRITÓRIO: JARDIM CARIOCA
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7	20235465	IASMYNY DA SILVA GOMES
8	20231781	MATHEUS ARAÚJO GABRIEL PEREIRA

TERRITÓRIO: PARQUE GUARUS
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10	20235500	VERÔNICA FERNANDES DE MATTOS
11	20231656	MARCELA DIAS VIANA BATISTA
12	20230926	MAYCON LUÍS FERREIRA DE CARVALHO

TERRITÓRIO: TRAVESSÃO
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7	20232147	VALÉRIA QUINTANILHA PINTO

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 23/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelandoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como Gestor de Contrato e Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0010/2023 - Processo nº 2022.021.000132-2-PR. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, que são utilizados nas refeições diárias oferecidas do serviço de Acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 31/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Elaine Jardim de Oliveira, matrícula nº 19.678, Supervisor de Benefícios Eventuais, como Fiscal de Contrato e Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovaninni, matrícula nº 26.745, Diretora da Gestão do SUAS, para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 012L/2021 - Processo nº 2021.021.000087-3-PR Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do CRAS PENHA .

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria nº 001/2023

O Secretário Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, tendo em vista a necessidade de se estabelecer parâmetros para o uso racional da área pública na Av. 15 de novembro, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, vem pela presente Portaria CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES, interessados em exercer as atividades durante o Carnaval/2023, nos dias 21/04/2023 e 22/04/2023 a comparecerem no local, dias e horários estabelecidos, para requererem a INSCRIÇÃO, observando os seguintes procedimentos:

1 - DOS PRÉ-REQUISITOS

A inscrição é obrigatória para todos os comerciantes ambulantes que pretendem exercer suas atividades;

Somente concorrerão aqueles que tiverem regularmente inscritos e atuando permanentemente nos eventos deste Município;

Possuir mobiliário próprio, sendo barraca modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3 m, com fechamento lateral na cor branca;

Apresentação do ART atualizado (cama elástica).

2 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas do dia 03/04/2023 ao dia 05/04/2023, das 09h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública - Posturas, nos altos da Rodoviária Roberto Silveira;

No ato da Inscrição, os interessados deverão apresentar cópia (Xerox) dos seguintes documentos:

- Registro Geral.

- CPF.

- Comprovante de Residência.

- Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 01 Ufucas.

- O Microempreendedor Individual (MEI), será isento da taxa, mediante apresentação das últimas 03 (três) guias pagas.

3 - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas na Av. 15 de Novembro da seguinte forma:

25 (vinte e cinco) vagas para barracas 3X3m, destinadas à venda de bebidas e alimentos; 15 (quinze) vagas para diversos;

10 (dez) vagas para pipocas e churrros;

05 (cinco) vagas para camas elásticas;

10 (dez) vagas para barracas 3X3m, destinadas à venda de artesanato;

10 (dez) vagas para food trucks **CADASTRADOS**.

As barracas deverão ser modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3 m, com fechamento lateral na cor branca.

4 - DO FUNCIONAMENTO

Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às normas seguintes:

- Utilizar a barraca exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;

- Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis (copos, pratos, talheres etc.), sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;

- Somente é permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;

- As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizadas para depositar ou estocar produtos ou equipamentos;

- Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites das áreas do estabelecimento;

- O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada no interior das barracas, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta;

- As barracas deverão funcionar obrigatoriamente durante todos os dias de evento previstos na programação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente direitos e responsabilidades assumidas, assim como, sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total de área que lhe foi destinada;

- Os inscritos deverão portar a identificação fornecida pela Fiscalização de Posturas, devendo apresentá-la aos Órgãos de Fiscalização sempre que solicitados;

- Será liberada a montagem das estruturas no dia 20/04/2023; após esse prazo, será considerado desistente o comerciante que não ocupar o espaço autorizado;

- Em caso de impossibilidade de funcionamento das atividades autorizadas, deverá ser informado previamente a esta Secretaria;

- As barracas que tiverem vigia, poderão contar com apenas 01(uma) pessoa por turno, não sendo permitido acampamento ou pernoite de grupos ou famílias;

- Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às determinações dos Órgãos de Fiscalização;

- A desobediência a qualquer norma da Presente Portaria, poderá acarretar a cassação da inscrição e multa.

- Período que as estruturas poderão ficar montadas: Do dia 20/04/2023 ao dia 22/04/2023 (período do Verão).

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2023.

Jackson Luis Jesus de Sousa

Matrícula nº 40.610

Secretário Municipal de Ordem Pública

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 031/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA D.W.S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 004/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária D.W.S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, tendo por objeto "Obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Mental Salo Brand – Rua Ewerton Paes da Cunha, nº 05 – Parque Salo Brand – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 032/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 381/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 381/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma do Conjunto Habitacional da Portelinha, localizado na Rua Adão Pereira Nunes, nº 20/30 – Parque Maciel – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 268/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos administrativos a partir de 27 de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 033/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 049/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a executar a "Instalação de 60 pontos de rede com infraestrutura de cabeamento estruturado completa, a ser executada no primeiro pavimento, prédio de frente, da sede administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 27 de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 034/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 050/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, a fornecer "EPI (Equipamento de proteção individual) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 27 de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual

CONTRATO Nº 021L/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.205.400124-P-PR

LOCADOR: MARCEL RANGEL DE SOUZA

CPF: 052.xxx.xxx-63

OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Manoel Gomes da Silva, nº 21 - Penha - Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento do CRECHE ESCOLA JOSÉ MOREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.063,90 (Trinta e seis mil e sessenta e três reais e noventa centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2023

PUBLIQUE-SE

Em 30 de janeiro de 2023

MARCELO MACHADO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 40.743

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, para a Assembleia Extraordinária a realizar-se-á de forma presencial, no dia 05 de Abril (quarta-feira), às 8 horas e 30 minutos em primeira chamada, e às 9 horas em segunda chamada, com quórum mínimo de 9 pessoas, a se dar na casa dos conselhos, localizada na Rua Sete Capitães, 46, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ordem do dia:

- 1 - Estudo e deliberação para validação do 6º Bimestre de 2022;
- 2 - Avaliação de todos os extratos bimestrais de 2022;
- 3 - Elaboração de Parecer Conclusivo do ano de 2022.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos dos Goytacazes - CMPDCA

Edital nº 011/2023/CMPDCA

Dispõe sobre a abertura de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.º 8419/2013, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para cada um dos 5 (cinco) Conselhos Tutelares deste município, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas para conselheiros titulares e 25 (vinte e cinco) vagas para suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.2 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Serão considerados 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes para cada um dos 5 (cinco) Conselhos Tutelares deste município, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas para suplentes.

1.4. Os conselheiros suplentes não perceberão qualquer remuneração decorrente de sua qualidade de suplente, exceto se exercendo a titularidade.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	25	30h	R\$ 2.887,63

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos a mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

1.8 Não será permitida a remuneração para que outro conselheiro tutelar cumpra a carga horária ou plantão no lugar do conselheiro escalado, sendo permitida a troca de plantões, desde que devidamente autorizado pelo Coordenador de cada Conselho Tutelar.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n.º 231/2022 do Conanda e a Lei Municipal n.º 8.419/2013 ou a que a suceder.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campos dos Goytacazes ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 8.419/2013.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II. Análise da documentação de inscrição apresentada pelos candidatos, de caráter eliminatório;

III. Prova escrita e objetiva que aferirá, dentre outros, os conhecimentos, na área da criança e do adolescente, de caráter eliminatório;

IV. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

V. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Campos dos Goytacazes, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

VI. Curso de Capacitação de caráter obrigatório, para formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações e temas pertinentes, aos 10 (dez) candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar.

VII. Posse dos Conselheiros Tutelares.

2.3. Havendo necessidade de convocação de conselheiro suplente em virtude de, em algum dos Conselhos, não haver quem possa ocupar vaga decorrente de vacância ou afastamento, este poderá ser convocado, de acordo com o número de votos, para ocupar a referida vaga no Conselho para o qual não foi eleito. Sua não aceitação importará renúncia.

2.4. Na hipótese prevista no item 2.3, surgindo vaga para assumir a titularidade no Conselho no qual optou quando de sua inscrição, o citado suplente será convocado para o Conselho de sua opção.

3 DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

3.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

4 DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadado, madrastra ou madrastra e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca, aos conselheiros de direito do CMPDCA e aos membros das equipes técnico-administrativas dos Conselhos Tutelares.

5 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 8.419/2013, a saber:

I - Idade superior a 21 (vinte e um) anos e capacidade para exercer seus atos na vida civil;

II - Residência e domicílio, inclusive eleitoral, há pelo menos 01 (um) ano neste Município;

III - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

IV - Reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e bons antecedentes;

V - Regularidade na Cédula de Identidade e regular inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal;

VI - Conclusão do Ensino Médio em instituição reconhecida pelo MEC;

VII - Comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente há pelo menos 01 (um) ano em instituições devidamente inscritas no CMPDCA, quando a legislação assim determinar;

5.2 Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

I - Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários, auxiliares de secretária e profissionais similares;

II - Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

III - Empregados ou voluntários de entidades governamentais e não-governamentais, legalmente constituídas, que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, devidamente registradas no CMPDCA;

IV - Atividade de pesquisa especificamente na área dos direitos da criança e do adolescente, com produção de relatório institucional, vinculada a órgão acadêmico de faculdade ou universidade pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou instituição não governamental legalizada ou órgão governamental;

V - Profissionais no exercício da função de Conselheiro de Direito da Criança e do Adolescente;

VI - Profissionais no exercício da função de Conselheiro Tutelar;

VII - Profissionais com atuação como técnico de Nível Superior ou estagiário em equipe interdisciplinar de apoio ou assessoria ao Conselho Tutelar, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Defensoria Pública, Ministério Público, Comissariado, Varas Judiciais da Infância e Juventude;

VIII - Profissionais liberais com atuação na área dos direitos da criança e do adolescente, com a devida comprovação.

5.3 Para efeito de atuação na área de estudos e pesquisas (item 5.2. IV), não serão reconhecidos trabalhos monográficos desenvolvidos como requisitos para obtenção de titulação acadêmica, tais como trabalho de conclusão de curso de nível superior, dissertação de Mestrado e tese de Doutorado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato à todas as normas contidas neste Edital.

6.2. A inscrição constituir-se-á do preenchimento do formulário *online* e da entrega de envelope lacrado na sede do CMPDCA com toda a documentação exigida no item 6.16.

6.2.1. Só será concluída a inscrição após a entrega do envelope lacrado, mediante protocolo do CMPDCA.

6.2.2. A sede do CMPDCA fica localizada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

6.3. O protocolo do CMPDCA será no comprovante de inscrição – 1ª fase, que deverá ser apresentado em duas vias, fora do envelope lacrado.

6.4. O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e pelo preenchimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital.

6.5. A candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

6.6. O prazo para preenchimento do formulário *online* será de **00 (zero) hora do dia 10/04/2023, as 23h59 min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/05/2023**, exclusivamente no site www.campos.rj.gov.br.

6.7. Não será aceito o preenchimento do formulário fora do prazo definido no item anterior.

6.8. O candidato deverá optar, no momento do preenchimento do formulário *online*, pela atuação em um dos 05 (cinco) Conselhos Tutelares, cuja área de abrangência está relacionada no **Anexo I**.

6.9. Após o preenchimento do formulário *online*, o candidato deverá entregar o envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 6.16, junto com duas vias do comprovante de inscrição, na sede no Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA.

6.10. O período para entrega do envelope lacrado, será do dia 10/04/2023 ao dia 05/05/2023, no horário das 09 horas às 17 horas, na sede do CMPDCA.

6.11. O candidato ou seu representante devidamente identificado, deverá apresentar na sede do CMPDCA, junto com o envelope lacrado, a cópia, em duas vias, de seu comprovante de inscrição – 1ª fase, para protocolo e comprovação da entrega da documentação.

6.11.1. As duas vias do comprovante de inscrição – 1ª fase, deverão estar fora do envelope lacrado.

6.11.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e que não estejam acompanhados das duas vias do comprovante de inscrição – 1ª fase.

6.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou outros meios semelhantes;

6.13. O CMPDCA não se responsabiliza por falhas técnicas que eventualmente prejudiquem ou impossibilitem a conclusão da 1ª fase de inscrição do candidato.

6.14. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida nova inscrição do mesmo candidato.

6.15. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da inclusão de dados incorretos ou desatualizados no ato da inscrição.

6.16. O envelope lacrado deverá conter obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da inscrição:

I- Formulário- 1ª fase da inscrição, conforme **Anexo II**, impresso, devidamente preenchido, que será disponibilizado no site da prefeitura no endereço www.campos.rj.gov.br;

II- 01(uma) foto 3x4 recente;

III- Certidão de Nascimento ou Casamento Atualizada;

IV- Cópia da cédula de Identidade; podendo ser substituída por Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula ou Carteira de registro nos conselhos de profissões liberais regulamentadas. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade;

V- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (*disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>*);

VI- cópia de 02 (dois) comprovantes de residência em nome do próprio candidato, sendo um comprovante de 12 (doze) meses atrás e o outro, de no máximo, um mês. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar cópia de documentos comprobatórios, como contrato de locação. Na falta destes, declaração do proprietário do imóvel quanto ao tempo de residência, com firma reconhecida.

VII- Cópia dos documentos que comprovem a experiência do candidato na defesa ou atendimento aos direitos da criança e adolescente pelo período mínimo de 01 (um) ano, conforme descritos no item 5.2.

VIII- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio em instituição reconhecida pelo MEC;

IX- Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.fri.jus.br) e Certidão de Ações Cíveis (Cartório Distribuidor).

X - Declaração de próprio punho afirmando compromisso com a sua dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar, conforme modelo do **Anexo III**;

XI- Declaração de existência ou ausência de penalidades disciplinares no exercício de cargo público ou função pública, conforme modelo do **Anexo IV**, apenas para os candidatos que exercem ou já tenham exercido cargo ou função pública.

6.16.1. Para efeito do item 6.16, VI, serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: *conta de água, energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou faturas de cartão de crédito, dentre outros*.

6.16.2. Para fins de comprovação da experiência exigida no item 6.16, VII, serão aceitos os seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social; contracheque; extrato bancário especificando a fonte pagadora ou contrato do serviço voluntário, desde que se refiram à prestação de serviços em órgão, empresa ou entidade de atendimento à criança e ao adolescente;

II- Declaração original de órgão ou entidade regularmente constituída, especificando o tipo de serviço prestado com crianças e/ou adolescentes, o vínculo funcional, as atividades exercidas e o período de atuação, devendo constar na declaração a identificação completa do órgão ou entidade declarante, incluindo seu endereço e indicativo de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou o contrato/ termo de voluntariado.

III- Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

IV- Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

V- Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

VI- Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

VII- Outros documentos aptos a comprovar o trabalho e/ou atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

6.16.3. Todos os requisitos previstos no item 6.16.1 e 6.16.2 devem ser comprovados por meio de cópia ou original dos documentos, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.17. Todos os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Especial pela Coordenação do Processo e, no caso de ser descoberta fraude ou qualquer falsidade, o candidato será eliminado do processo seletivo seja em que fase se encontrar, podendo ser exonerado mesmo depois da posse, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis ao caso.

6.18. Caso haja necessidade, a Comissão Especial procederá à realização de diligências para constatação da veracidade dos documentos apresentados.

6.19. O mero recebimento do envelope lacrado, mediante protocolo do CMPDCA, não implica o deferimento da inscrição do candidato, uma vez que dependerá de análise da Comissão Especial.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 Serão excluídos do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial, em decisão fundamentada, indeferirá as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n.º 8.419/2013 e na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **26 de maio de 2023**, no Diário Oficial do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de **29/05 a 02/06/2023**, das 9h às 17 horas, na sede do CMPDCA, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail impugnaconselho23@gmail.com

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item anterior (7.7), a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **15/06/2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, no Diário Oficial do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, do dia 15/06 a 20/06/2023, das 9h às 17 horas, na sede do CMPDCA, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail impugnaconselho23@gmail.com.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMPDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **26 de junho de 2023**, no Diário Oficial do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROVA

8.1 Os candidatos considerados aptos por suas candidaturas deferidas serão submetidos à prova de aferição de conhecimentos a ser elaborada por instituição com notório saber na área, com aplicação prevista para o dia 16 de julho de 2023.

8.1.1 Será publicado edital próprio com as normas estabelecidas para reger a aplicação da prova.

8.2 Toda a legislação que será aferida na prova de conhecimentos deverá ser a atualizada até a publicação deste Edital.

8.3. A prova escrita é objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, versando sobre o Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Lei Municipal n.º 8.419, de 05 de setembro de 2013, Resolução CONANDA 178 (SIPIA), DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 e Resolução CONANDA 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. Plano Nacional de primeira infância e Noções básicas de Informática.

8.4. Estarão habilitados a participarem do processo eleitoral os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

9.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

9.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

9.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

9.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n.º 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n.º 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n.º 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal n.º 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem a determinada candidatura.

X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

9.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

9.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

9.8.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

9.8.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

9.8.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma a partir de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

9.9 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna" e qualquer tipo de divulgação em rede social.

9.10 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, adesivos e/ou similares.

9.11 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

9.12 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.13 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.14 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

9.15 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9.16 O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados bem como apresentar as regras do processo de escolha que firmarão compromisso de respeitá-las, em data posterior a ser publicada no diário oficial.

10. DA ELEIÇÃO

10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

10.2 A eleição será realizada no dia **1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs, horário oficial de Brasília**.

10.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial junto com a Justiça Eleitoral, publicados no Diário Oficial do Município, inclusive em sua página eletrônica.

10.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

10.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

10.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

10.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indecifrável.

10.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

10.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

10.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

10.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

10.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

10.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

10.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

10.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

10.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, **24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos**, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

10.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

10.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

10.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

10.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia **15/09/2023**.

11. DA APURAÇÃO

11.1 A apuração dar-se-á em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público e da Comissão Especial.

11.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

11.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

11.5 Os (05) cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar e 05 (cinco) suplentes mais votados para cada um dos 05 (cinco) Conselhos Tutelares.

11.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

12.1 O resultado da eleição será publicado até o dia 30/10/2023, em edital publicado no Diário Oficial do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMPDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

12.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

12.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.¹

12.4 Ocorrendo vacância do cargo pelo titular, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

12.5 Os 05 (cinco) candidatos eleitos titulares e os 05 (cinco) suplentes de cada Conselho Tutelar serão submetidos ao curso obrigatório de capacitação.

12.5.1 Na capacitação serão respeitados os números dos votos e classificação dos candidatos obtidos na eleição.

12.5.2 As datas, horários, locais, conteúdo e demais informações do Curso de Capacitação, serão publicados no Diário Oficial do Município e no site: www.campos.rj.gov.br

12.5.3 O candidato eleito só poderá tomar posse mediante frequência integral no curso de Capacitação, salvo faltas justificadas, sob pena de eliminação automática do certame.

12.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

13. DO CALENDÁRIO

13.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
Até o dia 31/03/2023	Publicação do Edital
10/04 a 05/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.6)
10/04 a 05/05/2023	Prazo para entrega do envelope lacrado (item 6.10)
26/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5)
29/05 a 02/06/2023	Prazo de 5 (cinco) dias para impugnação mediante recursos das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6)
05/06 a 09/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
15/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
15/06 a 20/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMPDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
26/06/2023	Julgamento, pelo CMPDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
26/06/2023	Publicação, pelo CMPDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMPDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
16/07/2023	Aplicação da prova (item 8.5)
15/09/2023	Indicação de fiscal (item 10.20)
1º/10/2023	Eleição (item 10.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse (item 11.3)

13.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº. 8.419/2013, sem prejuízo das demais leis afetas.

14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

14.3 Os documentos apresentados na via original, bem como as cópias não serão devolvidos aos candidatos em nenhuma hipótese.

14.4 Após efetuada a inscrição não será permitida a alteração de opção de Conselho Tutelar. Todavia, em atenção aos princípios da Primazia do Interesse Público e da Prioridade Absoluta da Criança e do Adolescente, o candidato poderá, em situações excepcionais, ser alocado em Conselho Tutelar diverso do qual optou no momento da inscrição.

14.5 A qualquer tempo poderá haver anulação das inscrições, provas e/ou nomeação do candidato, ou atos da Comissão Especial, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou documentos, ou qualquer irregularidade no certame.

14.6 Ao conselheiro tutelar em exercício, candidato à reeleição, não será necessário o desligamento das suas funções, visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população.

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos conselheiros tutelares, por meio do Diário Oficial do Município e do site www.campos.rj.gov.br.

14.8 Na contagem dos prazos, serão considerados os dias corridos, e caso ocorra o término do prazo em dia não útil, será considerado o dia útil subsequente.

14.9 Eventuais dúvidas sobre o certame serão esclarecidas exclusivamente através de formulário próprio fornecido na secretaria do CMPDCA, das 9 às 16 horas, com o prazo de resposta de até cinco dias úteis.

14.10 O CMPDCA não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas ou dúvidas não esclarecidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

14.11 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

14.12 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

14.13 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão analisados pela Comissão Especial e decididos pelo CMPDCA, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

14.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14.15 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

14.16 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

14.17 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos dos Goytacazes 22 de Março de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA

Eliane Monteiro Feres
Coordenadora da Comissão Especial

ANEXO I

Conselho Tutelar I – abrangerá a área da margem esquerda do rio Paraíba do Sul, na região de Guarús, sendo da margem esquerda da Rodovia BR 101 sentido Campos-Vitória, até as divisas com os municípios vizinhos;

Conselho Tutelar II – abrangerá a área da margem esquerda do rio Paraíba do Sul, na região de Guarús, sendo da margem direita da Rodovia BR-101 sentido Campos-Vitória, até as divisas com os municípios vizinhos;

Conselho Tutelar III – abrangerá a área da margem direita do rio Paraíba do Sul, sendo da margem direita da BR-101 no sentido Campos-Rio de Janeiro até as divisas com os municípios vizinhos;

Conselho Tutelar IV – abrangerá área da margem direita do rio Paraíba do Sul, sendo da margem esquerda da BR-101 no sentido Campos-Rio de Janeiro até a delimitação com os distritos do Município abrangidos pelo Conselho Tutelar V;

Conselho Tutelar V – abrangerá a área da margem direita do rio Paraíba do Sul, compreendo os seguintes distritos do Município: 2º Distrito – Goitacazes, 4º Distrito – São Sebastião, 17º Distrito – Tocos, 5º Distrito – Mussurepe e 3º Distrito – Santo Amaro; com suas respectivas localidades.

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES PARA A GESTÃO 2020/2023

FORMULÁRIO - 1.ª FASE DA INSCRIÇÃO

- Nome Completo: _____
- Filiação:
Pai: _____
Mãe: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Endereço (com referência): _____
- Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____
- Tempo de residência no Município: _____
- Escolaridade: _____
- Profissão: _____
- Telefone residencial: _____ Celular: _____
- Comercial: _____
- E-mail: _____
- CPF: _____
- Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____
- Título Eleitoral nº _____ Zona: _____ Seção: _____
- Possui algum tipo de deficiência? () Não () Sim
Qual? _____
- Já exerceu a função de conselheiro tutelar? () Não () Sim
1. Período (especificar todos os períodos e intervalos): _____
- Já exerceu ou exerce função ou cargo público? () Não () Sim
- 15.1. Especificar: _____

16. Experiência na área da infância e adolescência: _____
- 16.1. Cargo, função ou atividade vinculada à experiência (razão social): _____
- 16.2. Razão social do órgão/entidade ao qual estava vinculado o cargo, função ou atividade: _____
- 16.3 CNPJ do órgão ou entidade: _____
17. Marque abaixo a opção por um dos Conselhos.
- () Conselho Tutelar I
() Conselho Tutelar II
() Conselho Tutelar III
() Conselho Tutelar IV
() Conselho Tutelar V

O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações e declara ciência e concordância com todos os termos do Edital de Escolha de Conselheiro Tutelar de Campos dos Goytacazes.

O presente documento deve ser preenchido à caneta azul.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro, para os devidos fins, que assumo o compromisso de me desimpedir de outra atividade, caso eleito(a) e empossado(a) como conselheiro(a) tutelar titular, me dedicando exclusivamente às funções de conselheiro tutelar, sob pena de perda do mandato, na forma do artigo 31 da Lei Municipal n.º 8.419/2013 e artigo 38 da Resolução n.º 231 de 28 de Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

Campos dos Goytacazes-RJ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

Nome:
Documento de identidade:
CPF:
Já é conselheiro tutelar? () Sim () Não

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **não haver sofrido**, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **que já respondi a processo administrativo** e fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:	Penalidade:
Ano de aplicação da penalidade:	
() DECLARO, para todos os efeitos legais, que ainda respondo a processo administrativo .	
Órgão:	

D E C L A R O, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a minha eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica.

Campos dos Goytacazes-RJ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante _____

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia oficial. 3 Acentuação gráfica. 4 Emprego das classes de palavras. 5 Pontuação. 6 Concordância nominal e verbal. 7 Regência nominal e verbal.

Direito Constitucional: Art. 226 a 229 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Plano Nacional de Primeira Infância.

Noções básicas de Informática. Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf

Lei Municipal n.º 8.419, de 05 de setembro de 2013 (Institui a Nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Estabelece Normas Gerais para sua Adequada Aplicação, Revogando Expressamente a Lei 7.803 de 07 de abril de 2006 e Dá Outras Providências).

Resolução 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 (Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.)

Resolução 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.)

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria 009/2023

A presidente da FCJOL, Maria Auxiliadora Freitas de Souza, no uso de suas atribuições, divulga a lista de proponentes desabilitados na fase de avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº. 01/2023 para realização do 1º Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes:

Quadro de proponentes desabilitados

Nome do proponente:	Justificativa
38627878 Vinicius Pereira Alves	Descumprimento do item 7.2 (Proponente declara minutagem do espetáculo menor do que a determinada pelo edital).
Amanda Mendes Ferreira	Descumprimento do item 6.4 (proponente apresenta cartas de anuência referentes a outro espetáculo que não o submetido).
CHARLES GOMES SOUZA	Descumprimento do item 6.4 (não foi nominado todo o elenco na ficha técnica, nem apresentada a carta de anuência de todos os membros do elenco; documentos comprobatórios insuficientes para comprovar dois anos de atuação em cultura, conforme item 4.1.1)
CIDVAL FRANCISCO BATISTA JUNIOR	Descumprimento do item 7.2 (Proponente declara minutagem do espetáculo menor do que a determinada pelo edital); Descumprimento do item 6.4 (falta RG e CPF do responsável pelo CNPJ; não apresenta carta de anuência do diretor).
Dinah Bense Vieira	Descumprimento do item 10.1 (inscrição fora do período previsto pelo cronograma (13/03/2023 00:59:59)).
Felipe Maya Jatobá	Descumprimento do item 6.4 (não apresenta carta de anuência de todos os membros do elenco).
Jessica Passos Silva	Descumprimento do item 6.4 (não foi nominado todo o elenco na ficha técnica, nem apresentada a carta de anuência de todos os membros do elenco).
Laço cia. de Arte	Descumprimento do item 7.2 (Proponente declara minutagem do espetáculo menor do que a determinada pelo edital). Descumprimento do item 6.4 (preenchimento errado da categoria de inscrição (selecionou teatro, mas documentação se refere à contação de história); informou número de CPF, mas se inscreveu como CNPJ; não apresentou RG e CPF do responsável pelo CNPJ).
Larissa Teixeira Rocha	Descumprimento do item 6.4 (currículo e documentos comprobatórios insuficientes para comprovar dois anos de atuação em cultura, conforme item 4.1.1).
Luciana Creso Rossi	Descumprimento do item 6.4 (não foi apresentada carta de anuência de todos os membros do elenco).
Luiz Eduardo Rodrigues Gasperin	Descumprimento do item 6.4 (documentos comprobatórios insuficientes para comprovar dois anos de atuação em cultura, conforme item 4.1.1).
Luiz Felipe Melo Vidal	Descumprimento do item 6.4 (documentos comprobatórios insuficientes para comprovar dois anos de atuação em cultura, conforme item 4.1.1).
Mariana Schiezero	Descumprimento do item 7.2 (Proponente declara minutagem do espetáculo menor do que a determinada pelo edital).
Natanael Oliveira Silva	Descumprimento do item 6.4 (não apresenta carta de anuência de todos os membros do elenco).
Paulo Victor Oliveira Santana (Caixola de Baco)	Descumprimento do item 6.4 (não foi apresentada carta de anuência de todos os membros do elenco; currículo não apresenta informações do proponente, e sim do grupo, documentos comprobatórios insuficientes para comprovar dois anos de atuação em cultura, conforme item 4.1.1).
TULIO APARECIDO DIAS NUNES- CIA SOM EM PROSA	Descumprimento do item 4.2 do edital (O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas). Descumprimento do item 6.4 (não foi apresentada carta de anuência do diretor e do elenco, currículo e documentação anexada é do grupo e não do proponente).
Yure Lee Almeida Martins	Descumprimento do item 6.4 (documentos comprobatórios insuficientes para comprovar dois anos de atuação em cultura, conforme item 4.1.1).

§ 1º. Conforme previsto no item 4.7 do edital, que permite apenas uma inscrição por proponente, foram consideradas apenas as últimas inscrições dos proponentes: Lucas Machado de Oliveira; Mariana Schiezero, Mitat Gomes Marques Soares.

§ 2º. Conforme item 8.2.3 do edital as propostas que no momento da inscrição não submeteram a documentação solicitada, que não preencheram corretamente as condições previstas no item 6 e demais fundamentos do edital, foram consideradas **desclassificadas**, não cabendo recurso a nenhum dos proponentes listados no quadro de desabilitados.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Portaria 010/2023

A presidente da FCJOL, Maria Auxiliadora Freitas de Souza, no uso de suas atribuições, divulga resultado classificatório preliminar dos habilitados referente ao Edital de Chamamento Público nº. 01/2023 para realização do 1º Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes:

Quadro da classificação preliminar da modalidade Contação de História

Nome do proponente:	Nome do espetáculo	A	B	C	D	E	F	G	Nota total	classificação preliminar
Luiz Phellipe Caetano Rangel	O Ururau: Uma promessa pra São Salvador	29,5	9,5	18	5	10	10	14	96	1
Marco Aurélio de Almeida	Criando Asas	29	10	20	0	10	0	13	82	2
Irene Mitsue Tanabe	Histórias Contadas com Origamis	28	9,5	17,5	0	10	0	14	79	3
i s lima producao teatral	As histórias que o povo aumenta viram lenda ...	26,5	9	18,5	0	0	10	14,5	78,5	4
Chirulico Produções Artísticas	Causos do Seu João	26	8,5	19	0	10	0	14	77,5	5
Mitat Gomes Marques Soares	Recanto das Histórias	26,5	10	15	0	10	0	13,5	75	6
Paulo César Prazeres Moura	O mascate encarnado no jardim de brincar	25	9,5	14	0	0	10	7,5	66	7
DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA (DANY NACIF)	O mundo da contação de história	20	7	15	0	10	0	11	63	8
Fernanda Valério	A Menina e a Neve	19,5	7,5	14	0	0	0	8,5	49,5	9

Quadro da classificação preliminar da modalidade Teatro

Nome do proponente:	Nome do espetáculo	A	B	C	D	E	F	G	Nota total	classificação preliminar
Morgana Mendes (Bruna Jesus de Andrade)	A pata Patafísica	27,5	9	20	5	10	10	12,5	94	1
Rodrigo Mendes de Souza	Solo	28,5	9	20	0	10	10	13	90,5	2
Mônica Fernandes Patta	Cordel das Festas Populares	23,5	9	19	5	10	10	14	90,5	3
YURI NEGREIROS DE SOUZA 17618737762	CARUKANGO	29	10	20	5	10	0	14,5	88,5	4
Fernando Rossi	Memórias de Sancho Pança, o Fiel Escudeiro de Dom Quixote de La Mancha	28,5	9	19	0	10	10	12	88,5	5
Jailza Mota Tavares	HEDIONDEZ	27,5	9	17,5	0	10	10	13	87	6
Lucas Machado de Oliveira	Anti Amor	27,5	8,5	18,5	0	10	10	12,5	87	7
VICTOR HUGO SOARES BERENGER	Sexta-Feira 13	21	7	20	5	10	10	12,5	85,5	8
Ventura Ofícios Teatrais	Valsa nº6	29	10	19	5	10	0	12	85	9
Artur Ferreira da Silva	amor em água fria	29	9	20	5	10	0	11,5	84,5	10
Laura Otal Ribeiro	Segredos do Quintal	25	7,5	20	0	10	10	12	84,5	11
Marcela Borges	O Show de Talentos da Kimberly	29	8,5	20	0	10	0	15	82,5	12
bernardo stumpf rodrigues 10139980733	besouro	24	8,5	16,5	5	10	0	15	79	13
Alexandre Fernandes Ramos	O Julgamento de Lúcifer	24	7,5	17,5	0	10	10	10	79	14
Cia de Arte Persona	As Vozes Delas	26,5	9	17,5	0	0	10	13,5	76,5	15
José Carlos Balleiro	Drummonzinho: vida e verso de Carlos Drummond de Andrade (teatro de bonecos)	28	8,5	18,5	0	10	0	10	75	16
THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO	A saga nossa de cada dia nos dai hoje	25,5	7,5	20	0	10	0	12	75	17
Glaucier Arly de Oliveira Melo	Monas	20	7,5	18,5	0	10	10	9	75	18
Rodrigo Sabara da Silva	Frei Caneca- O Monologo	25	7,5	16,5	0	10	0	12,5	71,5	19
Felipe da Silva Rangel	Alguém Acaba de Morrer Lá Fora	21	6,5	0	0	10	10	11,5	69	20
Milena Plahtyn Fernandes	IepAp	22,5	7,5	15	0	0	0	15	60	21
Valdiney Alves Mendes	O Folclore brasileiro e o meio Ambiente	17,5	8,5	10	0	0	10	8	54	22

§ 1º. Os critérios de desempate utilizados foram estabelecidos pelo item 1.1.7

§ 2º. O período recursal, conforme divulgado no cronograma (D.O. Edição 1302, de 29/03/2023), se inicia em 31/03/2023 e se encerra às 23h59 de 04/04/2023. O proponente que desejar entrar com recurso contra sua pontuação preliminar deve enviar um e-mail, no período previsto, para festeconhistoria.fcjol@gmail.com, solicitando a revisão de nota.

§ 3º. O proponente deve anexar ao e-mail o recurso, em arquivo PDF assinado, com argumentação objetiva e clara, devendo mencionar o(s) critério(s) os quais deseja a revisão de nota e a justificativa atrelada ao critério.

§ 4º. Não serão aceitos os arquivos que não especificarem o critério cuja pontuação está sendo reivindicada.

§ 5º. Não serão consideradas as solicitações de acréscimos de documentos e comprovantes que não foram apresentados no momento de inscrição da proposta.

§ 6º. O candidato que desejar ter acesso aos pareceres emitidos pelos pareceristas, com fins a fundamentar sua argumentação, poderá solicitar através do e-mail festeconhistoria.fcjol@gmail.com, no período de 31/03/2023 até 21h de 04/04/2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO REFERENTE AO CONTRATO 0002/2022

CONTRATO Nº 0002/2022
PROCESSO Nº 2022.019.000197-0-PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURA
CNPJ Nº 08.827.841/0001-89

OBJETO: O acréscimo no quantitativo do objeto no percentual de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) para contratação de serviços de locação de estrutura metálica e equipamentos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem para atender as necessidades da FCJOL.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/02/2023
VALOR DO ADITIVO: R\$ 648.942,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Março de 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula nº 40.362

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO REFERENTE AO CONTRATO 0003/2022

CONTRATO Nº 0003/2022
PROCESSO Nº 2022.019.000197-0-PR

CONTRATADA: PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.153.757/0001-39

OBJETO: O acréscimo no quantitativo do objeto no percentual de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) para contratação de serviços de locação de estrutura metálica e equipamentos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem para atender as necessidades da FCJOL.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/02/2023
VALOR DO ADITIVO: R\$ 455.686,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Março de 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula nº 40.362

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 210/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 31 de março de 2023 (sexta-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
REGINALDO AREAS PIMENTA	29168	AVALIAÇÃO INTERNA
NEILSON CAMPOS DA SILVA	30410	AVALIAÇÃO INTERNA
KARLA MONTEIRO MACIEL	27408	AVALIAÇÃO INTERNA
GRACIANEA AZEVEDO BARBOSA AZEREDO	16841	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 211/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) MARÍLIA ANDRADE SÃO JOÃO, matrícula nº: 24659 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de março de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000592-P-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 212/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula nº: 16610 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de março de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003875-7-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº. 022/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2021.109.000091-4-PR, referente a registro de preços para futura e eventual Implantação de sinalização inteligente, nas interseções viárias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a realização dos serviços envolvidos, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, como a implantação de novos semáforos e retirada das estruturas anteriores, da implantação de sistema de gestão e sistema inteligente de tráfego e da manutenção corretiva do sistema semafórico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

CONSIDERANDO a vigência do contrato iniciado em 23/03/2023 à 23/03/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como gestor do contrato, o servidor Alexandre dos Santos Peixoto, sob matrícula nº. 40.834.

Art. 2º. NOMEAR como fiscal do contrato, o servidor Franklin Gomes Cabral, sob matrícula nº. 40.547.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2023.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº. 023/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2021.109.000086-3-PR, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

CONSIDERANDO a vigência do contrato iniciado em 23/03/2023 à 23/03/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como gestor do contrato, o servidor Ana Beatriz Lopes Maciel, sob matrícula nº. 40.563.

Art. 2º. NOMEAR como fiscal do contrato, o servidor Alinne Silva e Silva, sob matrícula nº. 40.24.319.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2023.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2021.109.000086-3-PR – Serviços de serviços de Implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical.

CONTRATADA: FIRE DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.782.192,72 (sete milhões setecentos e oitenta e dois mil cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal por apresentação de Nota Fiscal de serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo permitido na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 2021.109.000091-4-PR – Serviços de implantação de Sinalização Inteligente nas vias municipais.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TRÂNSITO INTELIGENTE (DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA E SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual Implantação de sinalização inteligente, nas interseções viárias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a realização dos serviços envolvidos, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, como a implantação de novos semáforos e retirada das estruturas anteriores, da implantação de sistema de gestão e sistema inteligente de tráfego e da manutenção corretiva do sistema semafórico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.817.263,71 (dezesete milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal por apresentação de Nota Fiscal de serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo permitido na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 064 /2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu *“in albis”*, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, no CONVITE Nº. 064/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Escola Municipal José Giró Faisca, localizada na Rua São José, KM 15 – Nova Travessão – Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 03 de abril de 2023 às 15h (quinze horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 30 de março 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
CIDENNF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Consórcio Público de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, situado à Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, conforme abaixo discriminado:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA E INSTALAÇÃO DE PARACICLOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 868.198,10 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos).

3. DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: 17 de abril de 2023 às 10h (dez horas).

4. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da CIDENNF, a saber, <https://cidennf.com.br/site/licitacoes> ou poderá ser adquirido na sede do consórcio, localizada à Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2023

Sammyr da Costa Pinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CIDENNF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº. 003/2023** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Reforma no terminal da Rodoviária Shopping Estrada, localizado no Parque Rodoviário - Campos dos Goytacazes/RJ.

2 - Valor Estimado dos serviços:

R\$ 8.834.182,66 (oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas: 08 de maio de 2023 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia na execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos e todos os materiais necessários à execução.

2 - Valor Estimado dos serviços:

R\$ 10.953.763,49 (dez milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas: 04 de maio de 2023 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2022, processo nº 2022.021.000096-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na venda de Toners e Kit Fotocondutor (cilindro) para as impressoras da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social e setores subordinados, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66, com registro dos itens 03, 04, 10, 11, 12, 13, 16 e 18;

LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 019.006.350/0001-30, com registro dos itens 02 e 09;

MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70, com registro dos itens 05 e 06;

MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88, com registro dos itens 01 e 14;

SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.475.521/0001-23, com registro dos itens 07, 08 e 17;

STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27, com registro do item 15.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2022, processo nº 2022.021.000129-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes, que atenderá a estruturação de Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por um período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.747.468/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do pregão em epígrafe.

*Registre-se que o item 17 foi declarado frustrado.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023 e 010/2023, relacionada ao Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na venda de Toners e Kit Fotocondutor (cilindro) para as impressoras da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social e setores subordinados, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora BROTHER MFC-7460DN.	UNID.	384	PREMIUM	R\$ 26,50	MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88.
02- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível ou similar para Impressora BROTHER MFC-7460DN.	UNID.	98	DATA SUPRI	R\$ 35,80	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 019.006.350/0001-30.

03- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora BROTHER MFC-8480DN.	UNID.	316	MT	R\$ 42,00	IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66.
04- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível ou similar para Impressora BROTHER MFC-8480DN.	UNID.	46	MT	R\$ 53,40	IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66.
05- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora BROTHER MFC-8512DN.	UNID.	40	EVOLUT PREMIUM	R\$ 46,45	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70.
06- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível ou similar para impressora BROTHER MFC-8512DN.	UNID.	4	EVOLUT PREMIUM	R\$ 51,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70.
07- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora HP BOISB-1500-00.	UNID.	30	PROFIT INK/ 1500-00	R\$ 46,53	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.475.521/0001-23.
08- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível ou similar para Impressora HP BOISB-1500-00.	UNID.	6	CREATIVE COPIAS / 1500-00	R\$ 28,03	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.475.521/0001-23.
09- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Kit Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora HP COLOR LASER PRO 452.	UNID.	18	DATA SUPRI	R\$ 65,28	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 019.006.350/0001-30.
10- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora HP LASER JET P1005.	UNID.	106	MT	R\$ 31,75	IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66.
11- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora HP LASER JET PRO MFP M225DW.	UNID.	26	MT	32,34	IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66.
12- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora HP M130FW.	UNID.	30	MT	R\$ 35,49	IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66.
13- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora HP M452DW.	UNID.	30	MT	R\$ 65,00	IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66.
14- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora OKI B431DN+.	UNID.	162	PREMIUM	R\$ 43,55	MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88.
15- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível ou similar para Impressora OKI B431DN+.	UNID.	36	EVOLUT	R\$ 130,00	STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 38.173.671/0001-27.
16- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora PHASER 3125.	UNID.	40	MT	R\$ 82,80	IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66.
17- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Kit Fotocondutor (Cilindro) compatível ou similar para Impressora PHASER 3125.	UNID.	4	CREATIVE COPIAS / 3125	R\$ 15,43	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.475.521/0001-23.
18- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	Cartucho de Toner compatível ou similar para Impressora SANSUNG 2851.	UNID.	20	MT	R\$ 73,50	IVAN QUEIROZ BARRETO 10634876767, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.483.775/0001-66.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preços nº. 014/2023, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 022/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes, que atenderá a estruturação de Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por um período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	BACON TOUCINHO DEFUMADO	50	KG	S. JOAQUIM (CIA CARNE)	R\$ 23,40	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
2 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	BUCHO BOVINO	100	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 11,78	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
3 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA SALGADA	600	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 38,98	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
4 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO ACÉM EM CUBOS	3.375	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 29,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
5 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO ACÉM EM CUBOS	1.125	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 29,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
6 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DIANTEIRO MOÍDA	3.750	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 29,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
7 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DIANTEIRO MOÍDA	1.250	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 29,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
8 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO TASEIRO, EM CUBOS	1.000	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 30,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
9 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO PEITO	3.000	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 32,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
10 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO PEITO	1.000	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 32,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
11 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO, EM BIFES	2.250	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 39,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
12 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO, EM BIFES	750	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 39,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
13 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	7.500	KG	UNI AVES	R\$ 8,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)

14 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	2.500	KG	UNI AVES	R\$ 8,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
15 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	FÍGADO BOVINO	1.800	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 12,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
16 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	FRANGO INTEIRO	100	KG	UNI AVES	R\$ 13,25	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
17 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	FILÉ DE PEIXE - TIPO MERLUZA	1.300	KG			*FRUSTRADO
18 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	MOCOTÓ BOVINO	100	KG	MAYARA (B.B)	R\$ 8,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
19 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	PALETA SUÍNA	3.000	KG	FRIALL	R\$ 21,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
20 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	PALETA SUÍNA	1.000	KG	FRIALL	R\$ 21,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
21 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	2.250	KG	UNI AVES	R\$ 15,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
22 - COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	750	KG	UNI AVES	R\$ 15,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
23 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	LINGUIÇA CALABRESA	500	KG	S. JOAQUIM (CIA CARNE)	R\$ 18,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
24 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	LINGUIÇA TOSCANA	1.000	KG	S. JOAQUIM (CIA CARNE)	R\$ 17,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
25 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA	1.000	KG	S. JOAQUIM (CIA CARNE)	R\$ 18,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
26 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	LOMBO SUÍNO	60	KG	S. JOAQUIM (CIA CARNE)	R\$ 23,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)
27 - ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	SALSICHA	225	KG	HG FOODS (FRIALL)	R\$ 8,50	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.747.468/0001-96)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



**PREFEITURA DE
CAMPOS**

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ